



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.403 - segunda-feira, 12 de novembro de 2018

35 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR n. 337, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Concede desconto especial no programa Viver Bem Morena que visa à renegociação de dívidas junto à Agência Municipal de Habitação no âmbito do município de Campo Grande, instituído pela Lei Complementar n. 300, de 29 de maio de 2017 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Agência Municipal de Habitação fica autorizada a conceder desconto especial no Programa Viver Bem Morena, instituído pela Lei Complementar n. 300, de 29 de maio de 2017, no período compreendido entre os dias 15 de novembro de 2018 e 15 de janeiro de 2019 aos beneficiários inadimplentes, da seguinte forma:

**I** - quitação total das parcelas em atraso, com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora e multa contratual;

**II** - quitação parcial das parcelas em atraso, com pagamento de, no mínimo, 10 parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e multa contratual;

**III** - pagamento parcelado, com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros de mora e multa contratual e, valor de entrada equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da dívida, formalizado por meio de assinatura de Termo Aditivo de Novação de Dívida.

**§ 1º** Neste período, fica vigente também a realização de novação de dívida prevista no inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 300, de 29 de maio de 2017, ficando a critério do beneficiário a escolha do tipo de novação de dívida a ser realizada.

**§ 2º** Os beneficiários que já realizaram novação de dívida anteriormente ficam autorizados a fazer novo parcelamento, no período descrito no *caput* do presente artigo, mediante parecer técnico-social.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR n. 338, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Altera a Lei Complementar n. 301, de 29 de maio de 2017 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Acrescenta o § 6º ao art. 5º da Lei Complementar n. 301, de 29 de maio

de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....  
....."

**§ 6º** Nos casos de transferência de imóveis quitados, cujo contrato de compra e venda firmado entre a Agência Municipal de Habitação e o primeiro titular seja datado de mais de 5 anos, fica dispensada a exigência contida no inciso VIII do *caput* deste artigo, bem como a exigência dos incisos II, III e IV, todos do art. 21 desta Lei". **(NR)**

**Art. 2º** Acrescenta o Parágrafo único ao art. 7º da Lei Complementar n. 301, de 29 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....  
....."

**Parágrafo único.** Caso reste comprovada, mediante parecer técnico-social, a hipossuficiência do interessado em realizar transferência, o valor da taxa poderá ser incluído no valor total do financiamento, para pagamento parcelado". **(NR)**

**Art. 3º** Altera o inciso II do art. 14, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ....  
....."

**II** - As parcelas dos financiamentos podem estar atrasadas, devendo as partes realizarem permuta com novação de dívida para a devida regularização". **(NR)**

**Art. 4º** Altera o *caput*, os incisos I e II, acrescenta o inciso III e altera o § 2º do art. 29, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Fica autorizada a Agência Municipal de Habitação conceder desconto no valor de avaliação dos lotes para financiamento, da seguinte forma:

**I** - imóveis avaliados entre R\$ 40.000,00 e R\$ 60.000,00, desconto de 30% (trinta por cento); **(NR)**

**II** - imóveis avaliados entre R\$ 60.000,01 e R\$ 80.000,00, desconto de 40% (quarenta por cento); **(NR)**

**III** - imóveis avaliados acima de R\$ 80.000,01, desconto de 50% (cinquenta por cento)". **(NR)**

**§ 2º** Não serão abrangidos por este desconto os contratos de financiamento de imóveis adquiridos através de transferência de titularidade e permuta". **(NR)**

**Art. 5º** Altera o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar n. 301, de 29 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. ....  
....."

**III** - para extração de fotocópias - R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha". **(NR)**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o §

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Antônio César Lacerda Alves  
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa  
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
.....Abraão Malulei Neto  
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela  
Secretário Munic. de Assistência Social.....  
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Junior  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Maritza da Silveira Cogo  
Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
.....Vinícius Leite Campos  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
.....Cleiton Freitas Franco

2º do art. 11, o art. 12 e o inciso I do artigo 40, todos da Lei Complementar n. 301, de 29 de maio de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
**Prefeito Municipal**

**LEI n. 6.123, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Institui o Programa CREDIHABITA da Agência Municipal de Habitação no âmbito do Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Da Estrutura e Finalidade do Programa CREDIHABITA**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa CREDIHABITA, que tem por finalidade a concessão de financiamento para aquisição de materiais de construção e aquisição de assistência técnica, destinada à construção, ampliação, reforma e regularização edilícia de unidades habitacionais.

**Art. 2º** A Agência Municipal de Habitação fica autorizada a conceder financiamento para a aquisição de material de construção e aquisição de assistência técnica mediante utilização de recursos próprios, observada a disponibilidade orçamentária.

**§ 1º** Os recursos disponibilizados deverão ser aplicados exclusivamente no imóvel indicado pelo beneficiário, por ocasião da inscrição para participação no programa.

**§ 2º** O financiamento de que trata o *caput* somente poderá ser concedido uma vez, por beneficiário e por imóvel.

**§ 3º** O financiamento não poderá ser cumulado com outros subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal, exceto:

**I** - aqueles concedidos há mais de 10 (dez) anos, contados a partir do cadastro no Programa CREDIHABITA;

**II** - operações de financiamento de aquisição de material de construção realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**§ 4º** O financiamento também poderá ser utilizado na aquisição de materiais de construção destinados a promover a acessibilidade nos imóveis em que residirem pessoas com deficiência.

**Art. 3º** A gestão e operacionalização do Programa CREDIHABITA fica a cargo da Agência Municipal de Habitação.

**Art. 4º** Compete à Agência Municipal de Habitação:

**I** - credenciamento de empresas da área de venda de material de construção para atuação no Programa;

**II** - contratação de empresa que forneça cartão magnético para utilização na compra de material de construção nas empresas descritas no item anterior;

**III** - contratação de software para gestão do Programa CREDIHABITA;

**IV** - expedir atos necessários à operacionalização do Programa;

**V** - credenciar profissionais para atuar no Programa na área de assistência técnica;

**VI** - realizar os repasses financeiros para pagamento dos materiais de construção e dos serviços da área de assistência técnica;

**VII** - manter controle gerencial das ações do Programa a partir de relatórios periodicamente encaminhados pela empresa de gerenciamento de software e pelos profissionais credenciados.

**Art. 5º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I** - beneficiário: pessoa interessada em realizar o financiamento para aquisição de material de construção e/ou assistência técnica que se inscreva para participar do programa e esteja apto à realização do financiamento;

**II** - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos líquidos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes da família do beneficiário que residam no imóvel;

**III** - construção: execução de um projeto previamente elaborado, em conformidade com regulamentação do Poder Executivo Municipal;

**IV** - reforma: alteração de construção já existente;

**V** - ampliação: aumento de área construída de imóvel já existente;

**VI** - regularização edilícia: é o processo de regularização da edificação efetivamente construída, através da elaboração dos documentos e execução de eventuais adaptações que sejam necessárias para que um imóvel possa obter habite-se;

**VII** - assistência técnica: conjunto de ações definidas pelo Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à elaboração e execução de projeto habitacional, para construção, ampliação, reforma ou regularização edilícia;

**VIII** - financiamento: parcelamento de valor destinado à aquisição de material de construção e/ou aquisição de assistência técnica no Programa CREDIHABITA.

**Capítulo II**

**Seção I**  
**Da Aquisição de Material de Construção**

**Art. 6º** A aquisição de material de construção se dará mediante cartão magnético fornecido pela Agência Municipal de Habitação aos beneficiários, que será aceito apenas nas empresas credenciadas para atuar no programa.

**Art. 7º** O valor referente ao financiamento será liberado por cotas, de acordo com as medições realizadas pelos assistentes técnicos e ratificada pelos coordenadores-técnicos regionais responsáveis pelo acompanhamento e execução da obra.

**§ 1º** As cotas somente serão liberadas após a comprovação da utilização do material comprado com a cota anterior.

**§ 2º** A comprovação do uso dos recursos disponibilizados no âmbito do Programa será efetivada por meio da comprovação da devida aquisição dos materiais de construção.

**Art. 8º** A contratação de mão de obra para construção, ampliação e reforma das unidades habitacionais atendidas pelo Programa fica a cargo do beneficiário.

**Seção II**  
**Da Assistência Técnica**

**Art. 9º** A assistência técnica prevista nesta lei será realizada por engenheiros ou arquitetos urbanistas devidamente cadastrados nos conselhos de classe, CREA e CAU, respectivamente.

**Art. 10.** Os profissionais serão cadastrados para atuar no programa nas frentes de construção, reforma, ampliação e regularização edilícia, elaborando, acompanhando e/ou executando os projetos, bem como realizando todos os atos necessários para aprovação.

**Art. 11.** A Agência Municipal de Habitação fica autorizada a realizar convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU) para operacionalização do programa.

**Art. 12.** Os profissionais cadastrados e que estiverem efetivamente atuando nesta modalidade terão isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) referente à regularização do imóvel objeto do Programa.

**Art. 13.** O valor referente ao financiamento nesta modalidade será liberado para pagamento dos serviços da seguinte forma:

**I** - 50% (cinquenta por cento) em até 30 dias após a assinatura do contrato;

**II** - 50% (cinquenta por cento) restantes em até 30 dias após a conclusão dos trabalhos.

**Capítulo III**  
**Dos Requisitos Para Participação e Enquadramento no Programa**

**Art. 14.** Para participar do Programa o candidato a beneficiário deverá se inscrever pessoalmente na sede ou através da internet no site da Agência Municipal de Habitação e deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** - ter renda mensal familiar de até 5 (cinco) salários mínimos vigentes na data da concessão do benefício;

**II** - residir no Município de Campo Grande há, no mínimo, 2 (dois) anos;

**III** - ser proprietário de imóvel residencial quitado e devidamente escriturado, localizado no Município de Campo Grande, com área total construída de até 70m<sup>2</sup>;

**IV** - ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

**V** - ser habilitado na análise de crédito, realizada pela Agência Municipal de Habitação.

**Parágrafo único.** Nos casos de ampliação, a área existente somada à área da ampliação não poderá ultrapassar 70m<sup>2</sup>.

**Art. 15.** Outros requisitos para participação no Programa poderão ser definidos em regulamento.

**Art. 16.** É vedada a realização de financiamento para aquisição de material de construção ou aquisição de assistência técnica para imóveis de natureza exclusivamente comercial.

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
 Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869  
 CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02

**SUMÁRIO**

LEIS.....	01
DECRETOS.....	03
DESPACHOS .....	04
SECRETARIAS .....	05
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	10
ATOS DE PESSOAL .....	11
ATOS DE LICITAÇÃO .....	32
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	33
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	34

**Art. 17.** Os interessados, quando solicitado, deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** - documentos pessoais, tais como: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, comprovante de estado civil, Número de Identificação Social (NIS) e comprovante de renda;

**II** - comprovante de residência do imóvel onde pretende aplicar o Programa;

**III** - matrícula do imóvel, com o devido registro em seu nome;

**IV** - certidão atualizada de IPTU, devendo ser negativa ou positiva com efeitos negativos.

**Art. 18.** Os beneficiários serão atendidos por ordem de cadastramento no Programa.

#### Capítulo IV Do Valor do Benefício e Forma de Pagamento

**Art. 19.** O valor a ser liberado para cada modalidade, será da seguinte forma:

**I** - aquisição de material de construção:

**a)** para construção: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**b)** para reforma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**c)** para ampliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**II** - aquisição de assistência técnica:

**a)** para construção, reforma e ampliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

**b)** para regularização edilícia: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 20.** O beneficiário de lote urbanizado sorteado pela Agência Municipal de Habitação, que ainda não tiver escriturado o imóvel e que ainda conste a matrícula em nome da Agência Municipal de Habitação, poderá receber os benefícios previstos nesta Lei, ficando dispensado do cumprimento do inciso III do Art. 14 e do registro da titularidade na matrícula do imóvel prevista no inciso III do Art. 17.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, o valor a ser liberado para construção e mão de obra especializada para a construção da unidade habitacional será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que poderá ser incorporado ao contrato do financiamento do lote urbanizado, cujo prazo para pagamento será de até 300 (trezentos) meses.

**Art. 21.** O prazo de parcelamento dos valores do financiamento fica estipulado em, no máximo, 160 (cento e sessenta) meses.

**Art. 22.** O valor da parcela inicial será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo vigente no país, na data da assinatura do contrato.

**Art. 23.** Poderá ser firmado contrato de financiamento com cláusula prevendo alienação fiduciária ou outro instrumento.

**Art. 24.** Os valores referentes ao financiamento ficarão disponíveis para o beneficiário por até 18 (dezoito) meses, contados da data de disponibilização do benefício para o efetivo uso.

#### Capítulo V Da Operacionalização do Programa

**Art. 25.** A execução e a gestão do Programa contarão com a participação dos profissionais credenciados nos conselhos de classe e das empresas credenciadas para o fornecimento de material de construção.

**§ 1º** A supervisão e a avaliação das ações do Programa serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos conveniados.

**§ 2º** O Poder Executivo Municipal estabelecerá:

**I** - os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa;

**II** - as competências dos participantes do Programa;

**III** - os instrumentos a serem celebrados entre o Município, os beneficiários e os credenciados;

**IV** - os limites da parcela do financiamento concedida aos beneficiários;

**V** - os procedimentos e os instrumentos de controle e de acompanhamento das ações do Programa;

**VI** - as metas a serem atingidas pelo Programa;

**VII** - as diretrizes para gestão e avaliação dos resultados do Programa;

**VIII** - os critérios de alocação dos recursos do Programa em todas as regiões urbanas de Campo Grande.

**Art. 26.** Compete à Agência Municipal de Habitação:

**I** - elaborar plano de trabalho para a execução do Programa;

**II** - elaborar proposta de melhorias habitacionais em áreas específicas da cidade;

**III** - cadastrar os interessados em participar do Programa;

**IV** - realizar ações de coordenação, acompanhamento e controle do Programa nas respectivas esferas de atuação.

**§ 1º** O Programa terá um coordenador-geral, responsável pelas ações de gestão e, um coordenador-técnico encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica para cada região urbana.

**§ 2º** Os coordenadores-técnicos, obrigatoriamente, deverão ser profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU).

#### Capítulo VI Das Disposições Finais

**Art. 27.** A aplicação indevida dos recursos do financiamento de que trata esta Lei sujeitará o beneficiário à seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis:

**I** - vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer programa habitacional em âmbito municipal ou estadual;

**II** - obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos, em valor corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E).

**Art. 28.** Os participantes do Programa, públicos ou privados, que venham a descumprir normas ou a contribuir, por ação ou omissão, para a aplicação indevida dos recursos do Programa, perderão a possibilidade de atuar nele, sem prejuízo do dever de ressarcimento dos danos causados e das demais sanções civis, administrativas e penais aplicáveis, em especial as previstas na Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

**§ 1º** O servidor público e o participante do Programa serão responsabilizados quando:

**I** - informarem, inserirem ou fizerem inserir dados ou informações falsas no âmbito do Programa;

**II** - contribuírem para que pessoa diversa do beneficiário final do Programa receba vantagem indevida;

**III** - derem causa ou contribuírem para irregularidades na implementação das ações do Programa.

**§ 2º** Na hipótese do § 1º deste artigo, caso comprovado dolo ou fraude, o servidor público e o participante do Programa ficarão obrigados a pagar multa, nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo do valor inicial do financiamento ou do dano causado.

**§ 3º** Apurado, por meio de processo administrativo, o valor da multa e o valor a ser ressarcido e, não tendo sido pago pelo responsável, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis para a cobrança.

**Art. 29.** O prazo para finalização dos trabalhos seja na modalidade material de construção, seja na modalidade assistência técnica será de, no máximo, 18 (dezoito) meses.

**Art. 30.** Para os fins desta Lei fica isento o pagamento das taxas para expedição de alvará de construção e habite-se.

**Art. 31.** A presente lei será regulamentada através de portaria expedida pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO n. 13.695, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Guariroba - APA do Guariroba, localizada no município de Campo Grande - MS e dá outras providências.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e VIII, alínea 'a', do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA n. 428, de 17 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Guariroba - APA do Guariroba, localizado no Município de Campo Grande, órgão de caráter consultivo, propositivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal com as atribuições definidas neste Decreto.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Gestor da APA do Guariroba:

**I** - realizar a revisão do seu regimento, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto;

**II** - fomentar e acompanhar a elaboração, implementação e/ou revisão do Plano de Manejo da APA, garantindo o seu caráter participativo;

**III** - buscar a integração da APA com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos no Município de Campo Grande - MS, e com o seu entorno;

**IV** - compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a APA;

**V** - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual, elaborado pelo órgão gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);

**VI** - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade;

**VII** - zelar pela transparência da gestão e tomada de decisões que atentem a APA;

**VIII** - realizar avaliações contínuas dos resultados alcançados e propor alterações quanto aos programas e projetos desenvolvidos na APA do Guariroba;

**IX** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência, fixadas por legislação.

**Parágrafo único.** Os processos de licenciamento ambiental, que tratam de

atividades potencialmente causadoras de impacto na APA, deverão seguir o disposto na Resolução CONAMA n. 428, de 17 de dezembro de 2010.

**Art. 3º** O Conselho Gestor da APA do Guariroba será composto por 15 (quinze) conselheiros titulares e igual número de suplentes, observando a representação paritária, assim distribuídos:

**Órgãos Públicos:**

**I** - Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB);

**II** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP);

**III** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDESC);

**IV** - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

**Usuários do Território:**

**V** - Águas Guariroba S/A;

**VI** - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S/A (TBG);

**VII** - Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas (REFLORE MS);

**VIII** - ENERGISA MS – Distribuidora de Energia S.A.;

**Colegiados e Organizações da Sociedade Civil:**

**IX** - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Guariroba (ARCP Guariroba);

**X** - Ordem dos Advogados do Brasil no MS (OAB/MS);

**XI** - WWF-Brasil;

**XII** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS (CREA/MS);

**Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

**XIII** - EMBRAPA Gado de Corte;

**XIV** - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

**XV** - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**§ 1º** Os conselheiros serão oficialmente indicados pelas respectivas entidades, mediante apresentação de ata ou documentação similar.

**§ 2º** Caberá ao Prefeito de Campo Grande, por ato próprio, efetuar a nomeação dos conselheiros oficialmente indicados.

**Art. 4º** O mandato dos conselheiros componentes do Conselho Gestor da APA do Guariroba, excetuando-se o do Presidente, será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

**Art. 5º** O Conselho Gestor da APA do Guariroba terá a seguinte estrutura:

**I** - Plenária;

**II** - Mesa Diretora;

**III** - Assessoria Executiva.

**Art. 6º** A Plenária é uma reunião pública realizada conforme calendário anual, previamente estabelecido e tem como objetivo o debate, a proposição e o assessoramento da gestão da Unidade de Conservação.

**Art. 7º** A Mesa Diretora do Conselho Gestor da APA do Guariroba será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

**§ 1º** O Presidente será o titular da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB).

**§ 2º** O Vice-Presidente será um representante da Administração Pública, indicado pela Unidade Gestora da Unidade de Conservação.

**§ 3º** O Secretário terá a função de auxiliar o Presidente durante a reunião e será escolhido em plenária, dentre seus pares.

**Art. 8º** A Assessoria Executiva, diretamente subordinada ao Presidente do Conselho, tem por finalidade realizar o apoio técnico-administrativo e será indicada pela Unidade Gestora da Unidade de Conservação.

**Art. 9º** Os membros do Conselho Gestor da APA do Guariroba exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

**Art. 10.** O Plano de Manejo da APA do Guariroba deverá contemplar os estudos, avaliações e demais informações existentes sobre a APA, considerando os aspectos ambientais, físicos e socioeconômicos, atendendo aos dispositivos vigentes.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 8.178, de 22 de março de 2001 e suas respectivas alterações, com efeito a contar de 1º de outubro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n. 13.696, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Altera o Anexo I do Decreto n. 13.257, de 24 de agosto de 2017 e dá outras providências.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluído o item 15 do anexo I (Checklist de Urbanismo) do Decreto n. 13.257, de 24 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n. 13.697, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Altera dispositivos no Decreto 11.247, de 24 de junho de 2010, que "Dispõe sobre a competência para a emissão de atos pessoal por titulares de órgãos e entidades do poder executivo" e dá outras providências.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Revoga o inciso XVI do art. 2º, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010.

**Art. 2º** Acrescenta o inciso XXII ao art. 3º, 11.247, de 24 de junho de 2010, com a seguinte redação:

**"Art. 3º** .....

.....

**XXII** - autorização de servidor para viagem fora do Estado, para participar de evento de interesse da Administração Municipal ou representar o Município. **"(NR)**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n. 13.699, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 68, inciso VI, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesas, 2 (dois) cargos em comissão, símbolo DCA-9, previstos nos Decretos n. 13.415, de 8 de fevereiro de 2018 e n. 13.683, de 25 de outubro de 2018, em 1 (um) cargo em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-7.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHOS**

**DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 09.11.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, e legislação complementar, a despesa do processo nº. 40466/2018-31, PPS nº. 35/2018 – FMMA – SEMADUR, em favor de **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 09.11.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 91757/2018-51, PPS nº. 300/2018 – SECTUR, em favor de **JOSÉ TADEU DA SILVA 46486283149.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**REPUBLICA-SE** POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.393, de 31/10/2018.

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. 01, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul - UBE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n. 13.022/2016, anexos ao Processo Administrativo n. 81146/2018-31.

**OBJETO:** Parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil para a realização da 30ª Noite da Poesia, visando o concurso de poesias aberto a participantes de Campo Grande e todo território nacional.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 101.13.392.1.2003; Elemento de Despesa 33.90.39.84 - Termo de Fomento; Fonte de Recurso 01.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Fomento.

**VALOR:** R\$ 62.082,00 (sessenta e dois mil e oitenta e dois reais).

**ASSINATURAS:** Nilde Clara de Souza Benites Brun e Samuel Xavier Medeiros.

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE OUTUBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 173, DE 7/10/2014.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Art e Traço Publicidade e Assessoria Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo 89606/2018-33, volume 4, vinculado ao Processo Administrativo n. 83431/2013-64 e 53273/2017-60.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 173/2014.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 173, de 7/10/2014, por mais 6 (seis) meses.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 173/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Alex de Oliveira Gonçalves, Agenor Mattiello e Cacildo Lucinei Zimermann.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE OUTUBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 174, DE 7/10/2014.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Empresa Ramal Propaganda Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo 89606/2018-33, Volume 5, vinculado ao processo n. 83431/2013-64 e 53273/2017-60.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 174, de 7 de outubro de 2014.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 174, de 7/10/2014, por mais 6 (seis) meses.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 174/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Alex de Oliveira Gonçalves, Agenor Mattiello e Renato Silva Garcia.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE OUTUBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 171, DE 7/10/2014.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a ZN Marketing, Publicidade e Promoções Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89606/2018-33, volume 7, vinculado ao Processo Administrativo n. 83431/2013-64 e 53273/2017-60.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 171/2014.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 171, de 7/10/2014, por mais 6 (seis) meses.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 171/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Alex de Oliveira Gonçalves, Agenor Mattiello e Mônica Maria da Silva Nabhan de Barros.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE OUTUBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 175, DE 7/10/2014.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Empresa Bartz Comunicação Integrada Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 e na

Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89606/2018-33, volume 3, vinculado ao Processo Administrativo n. 83431/2013-64 e 53273/2017-60

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 175/2014.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 175, de 7/10/2014, por mais 6 (seis) meses.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 175/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Alex de Oliveira Gonçalves e Wanderley Patrick Lemos Gehlen.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE OUTUBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 179, DE 7/10/2014.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Think Service Design S/S.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo 89606/2018-33, volume 6, vinculado ao Processo Administrativo n. 83431/2013-64 e 53273/2017-60.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 179/2014.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 179, de 7/10/2014, por mais 6 (seis) meses.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 179/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Alex de Oliveira Gonçalves, Agenor Mattiello e Adriany Ferreira Bueno.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 640, CELEBRADO EM 5 DE OUTUBRO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e o Instituto Sul Mato-grossense para Cegos "Florisvaldo Vargas" - ISMAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, Resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016, Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, consoante ao Processo Administrativo n. 48505/2018-85.

**OBJETO:** Manutenção e funcionamento pela organização da sociedade civil, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser liberado em PARCELA ÚNICA, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O 10.122.18.4021; UG 1035S; Gestão FMS; Fonte 103; ED 44.50.42.00.

**VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Marcio Ximenes Ramos.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 155, DE 20/12/2017.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993, de 21/6/1993, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, no Cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 28225/2017-15, volume 14.

**OBJETO:** Readequação dos quantitativos, sem alteração do valor avençado inicialmente do Contrato n. 155, de 20/12/2017.

**READEQUAÇÃO:** Ficam readequados os quantitativos anteriormente estabelecidos para a execução do ajuste em epigrafe, consoante a planilha de readequação física, integrante do presente instrumento, permanecendo o valor contratual inalterado em R\$ 5.872.868,89 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 155/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Acir Magalhães.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE COMPROMISSO n. 18, CELEBRADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e de Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e a Empresa Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina - CAMDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999 e alterações posteriores; no Decreto n. 9.166, de 22 de fevereiro de 2005 e alterações posteriores, assim como em Deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**OBJETO:** Fica transferido para a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA - CAMDA, inscrita no CNPJ/MF n. 43.001.981/0001-02, o benefício extrafiscal do Programa de incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, concedido à Empresa ALLIMENTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 02.844.621/0001-87, constantes dos Decretos n. 8.723, de 08

de Julho de 2003 e 8.826, de 09 de Dezembro de 2003, correspondente à doação do Lote 1C, com área total de 9.361,1442 m<sup>2</sup>, matriculado sob o n. 215.910 e inscrição imobiliária n. 2197012045-6, mantendo-se a cláusula de reversão em favor do município.  
**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Abrahão Malulei Neto, Pedro Pedrossian Neto e Angelo Natalino Dall'Antonia Rugoni.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 76/2018 Data: 09.11.2018  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	5.718.264,84
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	1.097.097,30
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	7.276.710,54
<b>TOTAL</b>					<b>14.092.072,68</b>

**Pedro Pedrossian Neto**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL Nº18 /2018/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão suspensas, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea "a" da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO/ LEV FISCAL	FISCALIZADO EM	SITUAÇÃO
PIZINO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	245715005	99440/18-17	06/11/2018	Não localizado
ARAKAKI VEICULOS EIRELI	220498000	99440/18-17	06/11/2018	Não localizado
MECANAUTO VEICULOS LTDA ME	130053009	99440/18-17	06/11/2018	Não localizado

Campo Grande, 02 de Outubro de 2018

Marco Antonio Miranda Tomi  
 Chefe da Divisão de Cadastro Econômico  
 SEFIN/DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

<b>INFRAÇÕES E MULTAS:</b>
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". <b>MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.</b>
B) Art. 18-A § Único Da Lei 2909/92, "Proibido a utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos". <b>MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.</b>
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". <b>MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.</b>
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública". <b>MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.</b>
E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". <b>MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.</b>

F) Art. 99 da Lei 2909/02, "Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão competente. Alvará de licença" <b>MULTA = R\$ 6.729,00 a 13.458,00.</b>
G) Art. 5º, C/C 11 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embaraçando o livre trânsito de pedestre ou veículos." <b>MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.</b>
H) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão." <b>MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.</b>
I) Art. 5º, C/C 12 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embaraçando o livre trânsito de pedestre ou veículos com materiais na via pública." <b>MULTA = R\$ 448,60 a 4.486,00.</b>
J) Art. 8º, Da Lei 2909/92 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público." <b>MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.</b>
K) Art. 39, Ítem IV Da Lei Compl. 74/05 "Por rebaixar o meio-fio a menos de 5,00M da esquina contado do cruzamento do alinhamento predial do imóvel. Bem como por rebaixar o meio-fio acima do máximo permitido (60%) da testada do lote ou desprestigiar o fracionamento com a distância entre os rebaixos." <b>MULTA = R\$ 2.243,00 a 8.972,00.</b>
L) Art. 79 Da Lei 2909/92, "Utilizar Veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente". <b>MULTA = R\$ 6.729,00 a 13.458,00.</b>

**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 007/2018**

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Anor Ortiz Costa	Centenario / Loteamento Jardim Monterey	02	13	465439	A
Antonia Taina Fernandes	Centenario / Loteamento Jardim Monterey	02	12	465438	A
Antonio Carlos Pereira	Nova Campo Granda / Vila Nova Campo Grande BL 08	159	03	465542	A
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Tijuca / Jardim Tijuca	16	04	465307	A
Carlos Lucas Mali	Rita Vieira / Bairro Sem Nome 15	24	04	465619	A
Carlos Lucas Mali	Rita Vieira / Bairro Sem Nome 15	24	05	465617	A
Claudete A De Moraes e Outra	Rita Vieira / Bairro Sem Nome 15	25	02	465620	A
Cleonilda Aparecida de Almeida Martins	Leblon / Jardim Europa	04	02	465419	F
Cleonilda Aparecida de Almeida Martins	Leblon / Jardim Europa	04	02	465420	D
Companhia de Habitação Popular de MS Cohab	Alves Pereira / Nucleo Universitarias	46	15	465233	A
Edson Pereira Campos	Jockey Club / Jardim Jockey Club	41	04	465274	A
Elair Alberto Deboni	Centenario / Loteamento Jardim Monterey	02	11	465437	A
Elair Alberto Deboni	Centenario / Loteamento Jardim Monterey	02	10	465435	A
Elidio Jose Del Pino	Bela Vista / Chacara Vendas	0AREA	D1B	467262	B
Elidio Jose Del Pino	Bela Vista / Chacara Vendas	0AREA	D1C	467263	B
Elidio Jose Del Pino	Bela Vista / Chacara Vendas	0AREA	D1E	467265	B
Francisca A Baltha da Silva	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	55	14	465236	A
Guy de Ferran Correa Da Costa	Itanhanga / Desmemb Gleba	0AREA	D1-C	465309	A
Helio Lacerda Faria	Monte Castelo / Bairro Monte Castelo	40	23	465347	A
Hipolito Cunha Monteiro	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	27	20	465050	A
Janielly Carneiro Lugo	Veraneio / Vila Danubio Azul	15	09	465378	A
Juarez Tenorio Ribeiro Becker Barbosa	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	67	11	464965	A
Marcio Prestes Martins	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	60	08	464978	A
Maria Vargas Caetano	Santo Antonio / Vila Bosque da Saudade	01	11	464662	G
Mauricio Da Silva Viera	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande	QUINH	0L	464771	A
Minervina Rodrigues Felis	Seminario / Vila Leda	10	05	468958	A
Mitsuo Minamitani	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	91	28	464991	A

Neli Ana Damo	São Conrado / Bairro Jardim São Conrado	32	17	465562	A
Nilvio Franco	Caranda / Vila do Polones	02	19	465376	H
Roberto Carlos Pereira de Oliveira	Caranda / Vila do Polones	11	15	465368	A
Roberto Carlos Pereira de Oliveira	Caranda / Vila do Polones	11	15	465369	H
R.S.E Empreendimentos LTDA-ME	São Conrado / Bairro Jardim São Conrado	82	07	465583	A
R.S.E Empreendimentos LTDA-ME	São Conrado / Bairro Jardim São Conrado	82	22	465578	A
R.S.E Empreendimentos LTDA-ME	São Conrado / Bairro Jardim São Conrado	71	02	465588	A
R.S.E Empreendimentos LTDA-ME	São Conrado / Bairro Jardim São Conrado	82	06	465582	A
R.S.E Empreendimentos LTDA-ME	São Conrado / Bairro Jardim São Conrado	71	01	465587	A
R.S.E Empreendimentos LTDA-ME	São Conrado / Bairro Jardim São Conrado	82	05	465581	A
Samara Requena Nocchi me	Bairro cachoeira	-	-	467475	L
Shiguenori Hondo	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 02	44	35	464790	A
Sizinanda Ferreira Carvalho	Piratininga / Vila Ipiranga	09	13	465473	A
Thiago Senne Martins	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	42	18	464793	A

Campo Grande, 06 de Novembro de 2018.

#### DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas  
GFCP/SEMADUR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL N. 30/2018

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos artigos 292, 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 69 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em conformidade ao disposto nas Resoluções SEMED ns. 186 e 189/2018 torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, de acordo com normas e procedimentos deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este edital objetiva normatizar os procedimentos para o processo seletivo simplificado, por tempo determinado, para professores na função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, mediante necessidade e demanda.

**1.2** O presente edital tem por objetivo a fixação dos requisitos, normas e procedimentos para selecionar professores na função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, para integrarem o cadastro de reserva referente às vagas oferecidas pela Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS, a partir do ano letivo de 2019.

**1.3** Somente poderão se inscrever no presente processo seletivo simplificado professores com pelo menos um vínculo efetivo estável de 20h/a com a Rede Municipal de Ensino de Campo Grande e disponibilidade para convocação por mais 20h/a ou com dois vínculos efetivos de 40h/a.

**1.4** O presente processo seletivo simplificado para Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande será coordenado e executado por uma comissão composta por membros da Divisão de Tecnologia Educacional da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

**1.5** O professor designado para a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande atuará na sala de informática e gerenciará o uso pedagógico das demais tecnologias das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

#### 2. DOS REQUISITOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

##### 2.1. DOS REQUISITOS

**2.1.1** Para participar do presente concurso, o candidato deverá ter pelo menos um vínculo efetivo estável de 20h/a com a Rede Municipal de Ensino de Campo Grande e disponibilidade para convocação por mais 20h/a ou com dois vínculos efetivos de 40h/a e apresentar os seguintes requisitos:

- a) comprovar que atua na Rede Municipal de Ensino por meio de holerite ou declaração da direção da escola em que atua;
- b) comprovar a participação de 30 horas, no mínimo, em cursos de formação relacionados à tecnologia e/ou à tecnologia educacional, nos últimos três anos, conforme histórico/conteúdo descritos em certificados apresentados;
- c) possuir fluência tecnológica para o desenvolvimento da aprendizagem curricular;
- d) identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação que envolve a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação;
- e) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação continuada, palestras,

- f) fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Tecnologia Educacional da SEMED e/ou indicados/sugeridos por ela;
- f) estar disposto a atualizar e ampliar os conhecimentos em conteúdos específicos da atuação intracurricular para melhor atender aos alunos;
- g) possuir domínio das diferentes tecnologias de informação e comunicação na perspectiva da educação;
- h) não estar envolvido em projetos/atividades que requeiram ausentar-se no período em que atua na função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação.
- i) estar em dia com o cadastro de professor temporário da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, no caso de professor efetivo com apenas 20h/a;
- j) ter o nome na lista de candidatos aptos para assumirem a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação publicada em Diogrande;
- k) Não estar respondendo a sindicância e/ou a processo administrativo

#### 2.2. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

**2.2.1** A lotação de professor na função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação dar-se-á nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**2.2.2** A carga horária do Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação, no período diurno, nas escolas urbanas, será de 40h semanais, no máximo, a serem cumpridas integralmente na unidade escolar.

**2.2.3** O professor designado para a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação não fará jus ao cumprimento das horas-atividade em local de livre escolha, conforme prevê o § 3o do artigo n. 22 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998.

**2.2.4** O professor detentor de cargo efetivo de 20 horas semanais, quando assumir a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação, poderá ter ampliação de carga horária, mediante designação, para até 40 horas semanais, conforme a necessidade da escola.

**2.2.5** A carga horária do Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação, para atuar no período noturno e nas escolas do campo, será definida de acordo com as especificidades, conforme decisão entre a Divisão de Tecnologia Educacional/DITEC, Divisão de Educação e Diversidade/DED, Divisão de Lotação e Movimentação/DLM e unidade escolar.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 3.1. São atribuições do Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação:

- a) garantir o uso da sala de informática e demais tecnologias disponíveis na escola, com atividades pedagógicas que propiciem a aprendizagem dos alunos;
- b) subsidiar o professor no planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas, fomentando a integração entre a sala de informática, biblioteca e demais recursos disponíveis na escola;
- c) disseminar os recursos tecnológicos disponíveis na escola e da WEB 2.0, para a prática pedagógica autoral, colaborativa e coletiva;
- d) promover formações (sessão de estudo, seminário, oficinas e relatos de experiências) com a participação dos professores regentes e equipe técnico-pedagógica, nas reuniões ou nos períodos de planejamento coletivos, visando contribuições na prática pedagógica;
- e) gerenciar a utilização da sala de informática e dos demais recursos tecnológicos, com vistas a evitar a ociosidade dos equipamentos;
- f) manter atualizados os registros de uso dos recursos tecnológicos pelo professor regente;
- g) elaborar e zelar, sob a coordenação da equipe técnico-pedagógica, o agendamento de uso da sala de informática e demais tecnologias da informação e comunicação;
- h) responsabilizar-se pela manutenção, controle e funcionamento dos equipamentos, mobiliários e materiais da sala de informática;
- i) atender às solicitações de entrega de documentos, conforme cronograma estabelecido pela Divisão de Tecnologia Educacional/DITEC/SEMED;
- j) participar, obrigatoriamente, de cursos e eventos promovidos pela Divisão de Tecnologia Educacional/DITEC/SEMED.

#### 4. DA SELEÇÃO

##### 4.1. DOS CANDIDATOS QUE DESEMPENHAM A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS

**4.1.1** Para os candidatos que já desempenham a função de Coordenador Pedagógico de Projetos Tecnológicos na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, a seleção será em três etapas sequenciais, obrigatórias e de caráter eliminatório:

- a) inscrição;
- b) apresentação de documentos;
- c) curso de formação continuada.

**4.1.2** Os candidatos que já desempenham a função de Coordenador Pedagógico de Projetos Tecnológicos na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS deverão preencher a ficha de inscrição, com vistas a manifestar a intenção em continuar na função.

**4.1.3** Para os candidatos que já desempenham a função de Coordenador Pedagógico de Projetos Tecnológicos na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, serão cobradas apenas as etapas da inscrição, da apresentação de documentos e participação no curso de formação continuada.

**4.1.4** Os candidatos que já desempenham a função de Coordenador Pedagógico de Projetos Tecnológicos na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, mas não participarem das três etapas mencionadas no item anterior, serão considerados inaptos para o desempenho da função.

**4.1.5** Os candidatos que já desempenham a função de Coordenador Pedagógico de Projetos Tecnológicos na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS que optarem por não participar deste processo seletivo simplificado ou se dele participarem e forem considerados inaptos ficarão na função até o final do ano letivo de 2018 e no início do ano letivo de 2019 retornarão ao cargo de origem, objeto do concurso.

##### 4.2. DOS CANDIDATOS NOVOS

**4.2.1** Para os candidatos novos à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, a seleção será em quatro etapas sequenciais, obrigatórias e de caráter eliminatório:

- a) inscrição;
- b) apresentação de documentos;
- c) prova escrita;
- d) curso de formação continuada.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste edital por parte do candidato.

**5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar as informações referentes a este processo seletivo publicadas no Diogrande, pelo site da Secretaria Municipal de Educação <http://ditec.semed.campogrande.ms.gov.br>.

**5.3** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <http://ditec.semed.campogrande.ms.gov.br> e efetuar sua inscrição online, conforme orientações e procedimentos normatizados neste edital.

**5.3.1** Os formulários para as inscrições estarão disponíveis a partir das zero horas do dia 13 de novembro até às 17h30min do dia 20 de novembro de 2018.

**5.3.2** É de responsabilidade do candidato ler as instruções e preencher a ficha de inscrição, visto que só será confirmada a inscrição na qual todos os campos obrigatórios forem preenchidos corretamente.

**5.3.4** É dever do candidato a impressão, manutenção e a guarda do comprovante, o qual servirá de documento comprobatório da inscrição no ato de entrega de documentos.

**5.4** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**5.5** Ao efetuar a inscrição, o candidato não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outros dados pessoais.

**5.6** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo representante, com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

**5.7** Não haverá inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.8** Não serão admitidas ao candidato alterações de dados depois da efetivação da inscrição.

**5.8** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão organizadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros e/ou se fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**6.1** Depois do encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições, será publicada no Diogrande a relação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos inscritos, com convocação para a entrega de documentos para os candidatos cujas inscrições foram deferidas.

**6.2** O candidato que realizar a inscrição e cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos terá um dia útil, depois da publicação, para apresentar o comprovante e solicitar a homologação da inscrição.

**6.3** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação seguinte:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia do demonstrativo de pagamento (holerite);
- c) originais e cópias dos documentos comprobatórios de formação inicial;
- d) originais e cópias dos certificados de participação em cursos relacionados à área de tecnologia e/ou área de tecnologia educacional, com discriminação do histórico, do conteúdo e da carga horária, com, no mínimo, 30h/a;
- e) comprovante de inscrição no cadastro de professor temporário da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, para o caso de candidato com apenas 20h/a de efetivo com a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS;
- f) original e cópia de um dos documentos de identidade especificados no subitem **6.3.1**.
- g) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF.

**6.3.1** Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte;
- d) certificado de reservista, se homem;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público;
- f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade;
- g) carteira de trabalho;
- h) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**6.3.1.1** Somente será aceito o documento de identidade que estiver no prazo de validade.

**6.3.2** O candidato apresentará os documentos originais com as cópias, as quais serão examinadas e quantificadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

**6.4** Os documentos deverão ser entregues nos dias 19 e 20 de novembro de 2018, das 7h30min às 19h30min, na Divisão de Tecnologia Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – MS, na Rua Onicieto Severo Monteiro, Vila Margarida, 460.

**6.5** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital.

**6.6** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

**7. DA PROVA ESCRITA**

**7.1** Para a prova escrita, o candidato à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS deverá ter conhecimentos técnicos, capacidade de escrita e argumentação diante dos cenários propostos.

**7.1.1** Os conteúdos a serem cobrados, na prova escrita, para o candidato à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS são os seguintes:

- a) sistemas operacionais, dispositivos móveis e seus recursos;

- b) tecnologias e inovação;
- c) cultura digital na educação.

**7.2** A prova escrita de que trata este edital será composta por duas fases:

- a) primeira fase – composta por um cenário, cujo desenvolvimento deverá conter, no máximo, 60 linhas e, no mínimo, 20 linhas;
- b) segunda fase – composta por quatro questões, das quais os candidatos deverão escolher apenas uma para discorrer, com desenvolvimento de, no máximo, 60 linhas e, no mínimo, 20 linhas;

**7.3** Para cada uma das fases, o candidato à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS poderá pontuar de zero a cinco.

**7.4** Para ser considerado aprovado nessa etapa, o candidato à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS deverá ter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no cômputo geral das duas notas.

**7.6** O resultado obtido com a soma das duas fases irá compor a nota final dessa prova escrita, que será ser de zero a dez.

**7.7** Não será permitida a entrada no local das provas depois do horário estabelecido para o início.

**7.8** Será vedada a utilização de qualquer equipamento eletrônico de comunicação durante a prova.

**7.9** A prova escrita de que se trata neste edital será realizada no dia 27 de novembro de 2018, com início às 18h30min, e terá três horas de duração.

**7.10** O local da prova escrita para este processo seletivo simplificado será divulgado no dia da confirmação da inscrição do candidato à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS.

**7.11** O resultado da prova escrita de que se dispõe neste edital será divulgado no dia 30 de novembro de 2019, pelo endereço eletrônico <http://ditec.semed.campogrande.ms.gov.br>.

**7.12** A revisão de resultados será no dia 3 de dezembro de 2018 e poderá ser solicitada pelos candidatos, mediante preenchimento de formulário de recurso, anexo IV deste edital, e encaminhar para o seguinte endereço eletrônico [ditec@semed.campogrande.ms.gov.br](mailto:ditec@semed.campogrande.ms.gov.br).

**7.13** O resultado da revisão dessa etapa será divulgado no dia 5 de dezembro de 2018, pelo endereço eletrônico <http://ditec.semed.campogrande.ms.gov.br>.

**8. DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

**8.1** Somente participarão da terceira etapa deste processo seletivo simplificado os candidatos à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS que desempenham a função de Coordenador Pedagógico de Projetos Tecnológicos na REME, aprovados na primeira e segunda etapas, e os candidatos novos que foram aprovados na primeira, segunda e terceira etapas deste processo seletivo simplificado.

**8.2** O curso de formação continuada com orientações técnicas e pedagógicas pertinentes ao desempenho da função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS terá carga horária de 20h/a distribuídas da seguinte maneira:

- a) 15h/a presenciais;
- b) 5 h/a a distância.

**8.3** Para participar do curso de formação continuada, os candidatos deverão fazer opção por uma das datas, conforme anexo I a este edital e especificações seguintes:

- a) primeira opção: nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 – período matutino, das 7h30min às 10h30min;
- b) segunda opção: nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 – período vespertino, das 13h30min às 16h30min;
- c) terceira opção: nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 – período noturno, das 18h30min às 21h30min.

**8.4** A avaliação do curso de formação continuada de que se trata neste edital será processual, com exercícios avaliativos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) pontualidade;
- b) autonomia na resolução de problemas com utilização de recursos humanos e materiais;
- c) interação e compartilhamento;
- d) participação nas atividades propostas.

**8.5** O curso de formação continuada para os candidatos à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS acontecerá no laboratório de informática da Divisão de Tecnologia Educacional/DITEC/SEMED, na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida.

**8.5.1** Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade do local destinado para o curso de formação continuada, poderá ser escolhido outro local para se cumprir ao disposto neste edital.

**8.6** Os candidatos à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS que desempenham a função de Coordenador Pedagógico de Projetos Tecnológicos nesta Rede serão dispensados das atividades na escola no período em que estiverem participando do curso de formação continuada presencial.

**8.7** O período noturno será destinado para o curso de formação continuada aos candidatos que não exercem a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS.

**8.8** Será considerado apto nesta etapa final o candidato à função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS que:

- a) comprovar 100% (cem por cento) de frequência no curso de formação continuada;
- b) obtiver média igual ou superior a 80% (setenta por cento) do cômputo geral das notas avaliativas na formação continuada.

**8.9** O resultado da formação continuada de que se dispõe neste edital será divulgado no

dia 18 de dezembro de 2018, pelo endereço eletrônico <http://ditec.semed.campogrande.ms.gov.br>.

**8.10** A revisão de resultados será no dia 19 de dezembro de 2018 e poderá ser solicitada pelos candidatos, mediante preenchimento de formulário de recurso, anexo IV deste edital, e encaminhar para o seguinte endereço eletrônico [ditec@semed.campogrande.ms.gov.br](mailto:ditec@semed.campogrande.ms.gov.br).

**8.11** O resultado da revisão dessa etapa será divulgado no dia 20 de dezembro de 2018, pelo endereço eletrônico <http://ditec.semed.campogrande.ms.gov.br>.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será publicado no Diogrande, por ordem alfabética e não classificatória, no dia 21 de dezembro de 2018.

## 10. DA LOTAÇÃO E DESIGNAÇÃO

**10.1** A escolha do professor para exercer a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS será realizada pela direção escolar e equipe pedagógica, que deverão entrevistar o candidato, devendo-se respeitar as seguintes condições:

- a) constar o nome na lista de candidatos aptos para assumir a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, publicada no Diogrande;
- b) não estar envolvido em projetos e atividades que interfiram no desenvolvimento das atribuições na função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação;
- c) não estar respondendo a sindicância e/ou a processo administrativo;
- d) ter realizado o cadastro de professor temporário da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS, se professor efetivo de 20 horas.

**10.2** É vedada a lotação do servidor na função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS sem o deferimento da Divisão de Tecnologia Educacional/DITEC e da Divisão de Lotação e Movimentação/DLM da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

**10.3** A ampliação da carga horária dependerá da necessidade da unidade de ensino.

**10.4** Os candidatos aprovados no presente processo seletivo que não forem lotados nas escolas ficarão no quadro de reserva pelo período de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de um ano.

## 11. DA REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

**11.1** O professor na função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS poderá ter a designação revogada nos casos descritos a seguir:

- a) por interesse próprio;
- b) por interesse, necessidade e/ou conveniência da Administração Pública, por ocasião de:

**I** - por afastamento superior a 60 dias durante o ano letivo, exceto por motivo de licença-maternidade;

**II** - por licença para tratar de interesse particular;

**III** - por readaptação de função;

**IV** - por inaptidão para o desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, com base em registros da escola e/ou relatórios de acompanhamento pedagógico, produzidos pelos técnicos da Divisão de Tecnologia Educacional/DITEC da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Campo Grande - MS.

## 12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

**12.1** A comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Campo Grande – MS.

**12.2** Os membros da comissão organizadora deste processo seletivo simplificado serão designados por meio de resolução publicada em Diogrande.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Não serão aceitas inscrições que não forem encaminhadas no prazo estipulado neste edital.

**13.2** O professor que assumir a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS terá a vaga de origem assegurada até que retorne à função de regente, seu objeto de concurso.

**13.3** A vigência do banco de dados dos candidatos aprovados para lotação será de doze meses a contar da publicação e poderá ser prorrogada por mais doze meses, conforme necessidade e interesse da Administração Pública.

**13.4** A participação e a aprovação do professor no processo seletivo não lhe garantem lotação imediata, somente em caso de vacância nas unidades escolares, conforme vigência prevista no item 10.2 deste edital.

**13.5** As especificidades inerentes às unidades escolares do campo, agrícola, com educação de jovens e adultos e com metodologia de tempo integral serão dirimidas pelas respectivas direções, equipes da Divisão de Tecnologia Educacional/DITEC, da Divisão de Lotação e Movimentação e da Divisão da Educação e Diversidade da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, respeitando-se os critérios da Resolução n. 186, de 24 de setembro de 2018.

**13.6** O não cumprimento a alguma normatização disposta neste edital implicará a desclassificação candidato;

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora deste concurso, normatizado por este edital, com anuência da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS.

**13.8** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas informações apresentadas, sem prejuízo de sanções penais impostas cabíveis a ele.

**13.9** A comissão organizadora deste concurso, normatizado por este edital, poderá,

a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações e/ou documentos aos candidatos, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

## CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**

**Secretária Municipal de Educação**

## ANEXO I AO EDITAL N. 30/2018, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE AINDA NÃO EXERCEM A FUNÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
1.1 Nome:			
1.2 Endereço:			n.:
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
1.3 Data de nascimento:			
1.4 Telefone residencial n.:		Celular n.:	
E-mail:			
1.5 CPF n.:		1.6 RG n.:	1.7 Órgão Exp.:
1.8 Efetivo: ( ) 20 h/a      40h/a      turnos: ( ) mat.      ( ) vesp. ( ) not. Escola Municipal: _____ Telefone da Escola: _____			
2. DADOS DE FORMAÇÃO			
2.1 FORMAÇÃO	Licenciatura em		
	Pós-graduação – especialização em:		
	Pós-graduação – mestrado em:		
	Pós-graduação – doutorado em:		

**3.** Para os candidatos novos que ainda não desempenham a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, o presente processo seletivo acontecerá em três etapas sequenciais e de caráter eliminatório, conforme subitem 4.2.

**4.** Caso o candidato seja aprovado na prova escrita, indique a opção de turma para o curso de formação na etapa presencial:

a) ( ) 1a opção : dias nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 – das 7h30min às 10h30min

b) ( ) 2a opção : dias nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 – das 13h30min às 16h30min

c) ( ) 3a opção : dias nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 – das 18h30min às 21h30min

## ANEXO II AO EDITAL N. 30/2018, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADORES QUE JÁ EXERCEM A FUNÇÃO

1 DADOS PESSOAIS			
1.1 Nome:			
1.2 Endereço:			n.:
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
1.3 Data de nascimento:			
1.4 Telefone residencial n.:		Celular n.:	
E-mail:			
1.5 CPF n.:		1.6 RG n.:	1.7 Órgão Exp.:
1.8 Efetivo: ( ) 20 h/a      40h/a      turnos: ( ) mat.      ( ) vesp. ( ) not.			
1.9 Unidade Escolar onde está lotado na função de Coordenador Pedagógico de Projetos Tecnológicos:			
1.10. Telefone: _____ Turno: ( ) mat.      ( ) vesp.      ( ) not.			
1.11 Unidade de Ensino onde assegura vaga:			
Objeto do concurso:		Telefone da Escola:	

2. DADOS DE FORMAÇÃO	
2.1 FORMAÇÃO	Licenciatura em
	Pós-graduação – especialização em:
	Pós-graduação – mestrado em:
	Pós-graduação – doutorado em:

3. ( ) Sim, desejo participar do curso de formação continuada e ter minha designação para a função, se aprovado, na função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação, a partir do ano letivo de 2019.
4. ( ) Não desejo participar do curso de formação continuada nem ser designado para a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação, a partir do ano letivo de 2019.
5. Opções de turma para o curso de formação na etapa presencial:  
**a)** ( ) 1a opção : dias nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 – das 7h30min às 10h30min.  
**b)** ( ) 2a opção : dias nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 – das 13h30min às 16h30min

**ANEXO III AO EDITAL N. 30/2018, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/REME DE CAMPO GRANDE – MS**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para comprovação de inscrição no processo seletivo simplificado para a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS, que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Quantidade de folhas entregues: \_\_\_\_\_  
 Data da inscrição \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.  
 Técnico responsável pelo recebimento dos documentos: \_\_\_\_\_  
 Local da prova escrita: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES QUANTO AO PERÍODO E LOCAIS DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS COMPROVANTES DE INSCRIÇÕES**

1. A entrega dos documentos e do comprovante das inscrições acontecerá nos dias 19 e 20 de dezembro de 2018, das 7h30min às 19h30min, na Divisão de Tecnologia Educacional/DITEC desta Secretaria, localizada na Rua Onicieto Severo Monteiro, Vila Margarida, Campo Grande – MS.

2. O candidato apresentará os documentos originais com as cópias, as quais serão examinadas e quantificadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação seguinte:  
**a)** ficha de inscrição preenchida;  
**b)** cópia do demonstrativo de pagamento (holerite);  
**c)** originais e cópias dos documentos comprobatórios de formação inicial;  
**d)** originais e cópias dos certificados de participação em cursos relacionados à área de tecnologia e/ou área de tecnologia educacional, com discriminação do histórico, do conteúdo e da carga horária, com, no mínimo, 30h/a;  
**e)** comprovante de inscrição no cadastro de professor temporário da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, para o caso de candidato com apenas 20h/a de efetivo com a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS;  
**f)** original e cópia de um dos documentos de identidade especificados no subitem 6.3.1.  
**g)** original e cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF.

4. Serão considerados documentos de identidade:  
**a)** carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;  
**b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);  
**c)** passaporte;  
**d)** certificado de reservista, se homem;  
**e)** carteiras funcionais do Ministério Público;  
**f)** carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade;  
**g)** carteira de trabalho;  
**h)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**ANEXO IV AO EDITAL N. 30/2018, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/REME DE CAMPO GRANDE – MS**

1 DADOS PESSOAIS			
1.1 Nome:			
1.2 Endereço:			n.:
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
1.3 Data de nascimento:			
1.4 Telefone residencial n.:		Celular n.:	
1.5 CPF n.:	1.6 RG n.:	1.7 Órgão Exp.:	
1.6 E-mail:			
1.7 Efetivo: Sim ( ) ( ) 20h/a ( ) 40h/a	1.8 Turno: ( ) Matutino ( ) Noturno	( ) Vespertino	Não ( )

1.9 Escola Municipal:
1.10 Telefone da Escola:
1.11 Assinale a etapa para a qual o candidato solicita revisão: ( ) Nota da prova escrita ( ) Nota do curso de formação continuada
2 MOTIVO DO RECURSO: _____ _____ _____
3. FUNDAMENTAÇÃO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
CAMPO GRANDE – MS, ____ DE _____ DE 2018.
ASSINATURA _____

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Agência Municipal de Habitação – EMHA vem pelo presente edital **RESCINDIR OS CONTRATOS** firmados pelas partes, na qual foram beneficiadas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº Contrato
APARECIDA FERREIRA CORREA	600.609.801-68	K – 656
SELMA IRACI DA CONCEIÇÃO	543.949.961-04	U – 5952

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
 Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912430586, CELEBRADO EM 04/11/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do Inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 11429/2017-81, vol. 02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o Art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/11/2018 até 27/11/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00(doze mil reais). Programa de Trabalho: 102.16.482.10.4007, Elemento de Despesa: 33903974, Fonte de Recurso: 2- Recursos Próprios – INDIRETAS.

**ASSINATURAS:** Eneas Jose de Carvalho Netto, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Rogerio Vianna Moreira dos Santos.

Campo Grande-MS, 04 de Novembro de 2018.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
 Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20, CELEBRADO EM 24/10/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e a empresa LC Comércio e Serviços LTDA-ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Pregão Eletrônico Nº 209/2017, Ata de Registro de Preços nº 73/2017 e Proc. Administrativo nº 71.668/2017-90, Vol. 05.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Municipal de Habitação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os Recursos orçamentários correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: Convênio: 2017340 - CONV. 27697/17/AGEHAB, Fonte de Recurso: 3 - Recursos de Convênios, Programa de Trabalho: 218 16 482 9 4011, Elemento de Despesa: 45906250.

**VALOR:** O valor total da presente contratação é de R\$ 648.623,61(seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e três reais).

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 Meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Eneas Jose de Carvalho Netto e Leandro Levi Carnevali.

Campo Grande-MS, 24 de Outubro de 2018.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
 Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21, CELEBRADO EM 24/10/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e a Empresa Shalom Comércio de Materiais de Construção EIRELI-EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Pregão Eletrônico Nº 209/2017, Ata de Registro de Preços nº 73/2017 e Proc. Administrativo nº 71.668/2017-90, Vol. 05.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Municipal de Habitação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os Recursos orçamentários correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: Convênio: 2017340 - CONV. 27697/17/AGEHAB, Fonte de Recurso: 3 - Recursos de Convênios, Programa de Trabalho: 218 16 482 9 4011, Elemento de Despesa: 45906250.

**VALOR:** O valor total da presente contratação é de R\$ 561.019,22(quinzentos e sessenta e um mil e dezenove reais).

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 Meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Eneas Jose de Carvalho Netto e Luciene Taveira Borges Taira.

Campo Grande-MS, 24 de Outubro de 2018.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 31.10.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal nº. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 55139/2018-39, PPS nº. 94/2018 - AGEREG, em favor do **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**

**VINÍCIUS LEITE CAMPOS**

Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO "PE" n. 2.915, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 1.924, de 4 de maio de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.877, de 5 de maio de 2017, que designou GRAZIELE MACHADO GONÇALVES, matrícula n. 389717, para desempenhar a Função de Confiança de Técnico Assistente, símbolo FC-3, na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a contar de 5 de novembro de 2018 (Ofício n. 1.055/GEAF/PLANURB/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.916, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, GABRIEL VICTOR SALES DELMONDES, matrícula n. 411394/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.917, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor KLEBER RAMOS GONÇALVES, matrícula n. 382928, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Simpósio Latino - Americano de Didática da Matemática, no período de 3

a 7 de dezembro de 2018, em Jarinu - SP, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 4.661/GAB/SEMED/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.918, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros representantes abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**, e completar mandato até 23 de junho de 2019 (CI n. 089/CMAS/2018).

**I - Representantes Não Governamentais**

Fórum Municipal dos Trabalhadores/AS do Sistema Único de Assistência Social - CG/MS	
Membros	Em Substituição
<b>Titular:</b> Natália Rocha Grobowski	<b>Conselheira:</b> Janusia Boniatti
<b>Suplente:</b> Fabíola Maciel Cáceres	<b>Conselheira:</b> Alessandra Hartmam

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.919, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR JOSÉ FRANCISCO VIANNA**, para compor como suplente, o **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI**, como representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em substituição ao conselheiro Valdir Souza Ferreira e completar mandato até 2 de março de 2020 (CI n. 837/AAOC/SEGOV/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.920, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor FERNANDO VENDRAME MENEZES, matrícula n. 374717, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do evento Virada de Autores - Time de Autores de História, no período de 31 de outubro a 1º de novembro de 2018, em Itapeva - MG, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 4.676/GAB/SEMED/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.921, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ROZALIA BENITEZ DE CARVALHO, matrículas n. 378334/01 e n. 378334/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 12 de março de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 90087/2018-65).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.922, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** ao servidor MARTINHO DUARTE LEMES, matrícula n. 57428/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 4 de março de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 87813/2018-17).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.923, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora SOELI DA SILVA BERNARDES, matrícula n. 394795/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 1º de maio de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 87847/2018-39).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.924, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR**, o afastamento da servidora JHENNIFER SARA VILELA ALVES, matrícula n. 393937/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", sem ônus para a origem, para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública, de acordo com o artigo 37, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de outubro de 2018 (Processo n. 84027/2018-59).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.925, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ALICE FARIAS VASCONCELOS, matrícula n. 356360/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 3 de março de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 92293/2018-28).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.926, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ELIDA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula n. 355607/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 5 de março de 2015,

conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 87811/2018-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.927, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora EUGÊNIA ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 374525/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 1º de setembro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 90084/2018-77).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.928, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR**, o afastamento da servidora ELIANE ALVES LADISLAU, matrícula n. 411834/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", sem ônus para a origem, para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública, de acordo com o artigo 37, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de outubro de 2018 (Processo n. 81163/2018-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.929, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR**, o afastamento do servidor JOUBERT JÚLIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 381150/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", sem ônus para a origem, para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública, de acordo com o artigo 37, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, no período de 22 de outubro de 2018 a 20 de janeiro de 2019 (Processo n. 88181/2018-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.930, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora JOSEFA SÔNIA DA COSTA, matrícula n. 326275/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 12 de julho de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 87823/2018-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.931, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** PAULO CEZAR SANTOS DO VALLE, matrícula n. 413386/01, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 1º de novembro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.932, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** CRISTINA DE MELO HAMANA, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Cezar Santos do Valle, matrícula n. 413386/01, com efeito a contar de 1º de novembro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.933, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 794, de 24 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.819, de 1º de março de 2017, na parte referente à designação de ALESSANDER CHAVES GARCIA, matrícula n. 380735, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 1º de setembro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.934, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ALESSANDER CHAVES GARCIA, matrícula n. 380735, para desempenhar a Função de Confiança de Técnico Assistente, símbolo FC-3, na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 1º de setembro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.935, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** LUCY KELLY MARTINS DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o Decreto n. 13.699, de 9 de novembro de 2018, com efeito a contar de 7 de novembro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.906, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**RELOTAR** a servidora NAYARA FERNANDA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 409747/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 1º de novembro de 2018 (Ofício n. 1.132/SGA/SEGOV/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.907, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 2.340, de 13 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.293, de 17 de julho de 2018, referente à convocação da médica JULIANE RODRIGUES SOLIS CORREA, matrícula n. 412210/01, a contar de 21 de setembro de 2018 (Ofício n. 9.737/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.908, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 2.376, de 13 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.297, de 20 de julho de 2018, referente à convocação da médica ANDRIELI OLIVEIRA BARROS REINISCH, matrícula n. 409949/02, a contar de 28 de setembro de 2018 (Ofício n. 10.415/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.909, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 1.988, de 25 de junho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.281, de 2 de julho de 2018, na parte referente à convocação do médico BRUNO OLIVEIRA ARAÚJO ROSAS, matrícula n. 403169/07, a contar de 19 de setembro de 2018 (Ofício n. 10.079/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.910, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**CONVOCAR** a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Médico na função PSF, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 16/2017, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 10.617/DAP/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa
413200	Luana Fraga Torres de Oliveira	40	8/10/2018 a 31/3/2019	0102701000	4012

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.911, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**CONVOCAR** a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Médico na função Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 16/2017, conforme

especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 10.688/DAP/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa
409903/04	Thalita	24	8/10/2018 a 31/3/2019	0102401200	4012
409903/05	Carnaúba Terra	24	8/10/2018 a 31/3/2019	0102401200	4012

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.912, de 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 10.257/DAP/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa
391511	Ângela Miyuki Shimabukuro	24	1º/10/2018 a 28/2/2019	0103300312	4012

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.913, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 10.618/DAP/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa
400784	Ronaldo Rodrigues Ribeiro	24	1º/10/2018 a 28/2/2019	0103300429	4015

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.914, de 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 10.606/DAP/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa
343781	José Jerônimo Pires de Almeida Assis	24	1º/10/2018 a 28/2/2019	0102601100	4015

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.915, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 2.597, de 7 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.316, de 9 de agosto de 2018, na parte referente à convocação da médica CAMILLA MONTEIRO SALLES, matrícula n. 410033/02, a contar de 1º de setembro de 2018 (Ofício n. 9.055/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.916, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 1.988, de 25 de junho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.281, de 2 de julho de 2018, na parte referente à convocação da médica GUADALUPE DIHE DA SILVA MOTOOKA, matrícula n. 401490/09, a contar de 1º de setembro de 2018 (Ofício n. 9.031/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.917, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 1.268, de 8 de maio de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.225, de 8 de maio de 2018, referente à convocação da médica AMANDA ALMIRÃO ALVES, matrícula n. 402975/06, a contar de 6 de setembro de 2018 (Ofício n. 9.306/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.929, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor NELMON BARBOSA ROSA, matrícula n. 321451/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Gestão, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de outubro de 2018 (CI n. 2.427/GECONF/SEGES/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.930, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 86817/2018-32, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora NEZANETE MADALENA LEITE NANTES, matrícula n. 199630/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de maio de 2016 (CI n. 2.383/GECONF/SEGES/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.931, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 98241/2018-47, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, matrícula n. 384694/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de outubro de 2018 (CI n. 2.396/GECONF/SEGES/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.932, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.388/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Nome	Cargo/Nível	De	Para	Validade
373933/03	Nahlu Borges dos Santos Cabral	Professor/PH-3	A	D	24/2/2017
373776/09	Vilmar Benites Balbuena	Professor/PH-3	C	D	11/8/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.933, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor ADRIANO GUIMARAES ALVES, matrícula n. 258652/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de outubro de 2018 (CI n. 2.388/GECONF/SEGES/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.934, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 2.388/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A contar de:
382974/01	Denny Miranda Moreira	Professor/PH-3/C	4/2/2018
101737/03	José Augusto Floreste	Professor/PH-3/C	3/9/2018
348791/25	Adriana Lima Cedrão	Professor/PH-3/D	22/9/2018
373776/09	Vilmar Benites Balbuena	Professor/PH-3/C	11/8/2016
192040/03	Lenita Soares de Barros	Professor/PH-3/F	17/7/2016

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.935, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora LUCIA LENI MATIAS DA SILVA, matrícula n. 389762/02, ocupante do cargo de Assistência Social, Referência 14B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de abril de 2018 (Processo n. 88714/2018-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.936, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência ao servidor MAURO DOMINGUES, matrícula n. 39942/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de outubro de 2018 (Processo n. 88692/2018-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.937, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora ELVIRA SOARES, matrícula n. 150495/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de junho de 2017 (Processo n. 75205/2018-14).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.938, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora CARLA REGINA RESQUIN TEIXEIRA, matrícula n. 133736/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-1, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 5º e 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de abril de 2018 (Processo n. 83852/2018-27).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.939, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.350, de 18 de agosto de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.087, de 19 de agosto de 2014, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora MARINETE BATISTA DA SILVA, matrícula n. 342386/17 (Processo n. 29351/2014-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.940, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARINETE BATISTA DA SILVA, matrícula n. 342386/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.061 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 1.832, de 12 de junho de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.262, de 14 de junho de 2018 (Processo n. 29351/2014-62):

a) 2.582 dias, prestados à Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- 1) 248 dias, no período de 28/4/1993 a 31/12/1993;
- 2) 149 dias, no período de 17/2/1994 a 15/7/1994;
- 3) 153 dias, no período de 1º/8/1994 a 31/12/1994;
- 4) 322 dias, no período de 1º/2/1995 a 19/12/1995;
- 5) 325 dias, no período de 1º/2/1996 a 21/12/1996;
- 6) 311 dias, no período de 24/2/1997 a 31/12/1997;
- 7) 336 dias, no período de 30/1/1998 a 31/12/1998;
- 8) 333 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/12/1999;
- 9) 25 dias, no período de 3/1/2000 a 27/1/2000;
- 10) 45 dias, no período de 11/2/2000 a 26/3/2000;
- 11) 120 dias, no período de 26/5/2000 a 22/9/2000;
- 12) 39 dias, no período de 22/11/2000 a 30/12/2000;
- 13) 163 dias, no período de 1º/2/2001 a 13/7/2001;
- 14) 1 dia, em 29/7/2001;
- 15) 2 dias, no período de 22/12/2001 e 23/12/2001;
- 16) 7 dias, no período de 6/7/2002 a 12/7/2002;
- 17) 3 dias, no período de 21/12/2003 a 23/12/2003.

b) 1.479 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 30 dias, no período de 27/3/2000 a 25/4/2000;
- 2) 29 dias, no período de 26/4/2000 a 24/5/2000;
- 3) 60 dias, no período de 23/9/2000 a 21/11/2000;
- 4) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001;
- 5) 142 dias, no período de 14/2/2002 a 5/7/2002;
- 6) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
- 7) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;
- 8) 146 dias, no período de 28/7/2003 a 20/12/2003;

- 9) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;
- 10) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 11) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;
- 12) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.941, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARINETE BATISTA DA SILVA, matrícula n. 342386/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 524 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 29351/2014-62):

a) 216 dias, prestados à Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- 1) 92 dias, no período de 1º/3/1992 a 31/5/1992;
- 2) 124 dias, no período de 14/7/1992 a 14/11/1992;

b) 308 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 157 dias, no período de 1º/2/2007 a 7/7/2007;
- 2) 151 dias, no período de 24/7/2007 a 21/12/2007.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.942, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor CARLOS AUGUSTO LOPES MACHADO, matrícula n. 112364/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.572 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria Estadual de Saúde, como Cirurgião Dentista, no período de 30/5/1989 a 17/9/1995, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMAD n. 2.778, de 4 de outubro de 2007, publicada no DIOGRANDE n. 2.400, de 9 de outubro de 2007 (Processo n. 72122/2007-20).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.943, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LUZINETE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 317845/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 486 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 88843/2018-13):

a) 25 dias, prestados a Auto Posto Manções Ltda, como Recepcionista, no período de 8/3/1995 a 1º/4/1995;

b) 461 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Aux Escritório, no período de 1º/6/1995 a 13/9/1996.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.944, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LUZINETE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 317845/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6.766 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, §

9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 88843/2018-13):

a) 1.614 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Ag. Comunit. Saúde, no período de 1º/1/1999 a 2/6/2003;

b) 5.152 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde – AG, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 8/7/2003 a 14/8/2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.945, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora IARA TERESINHA GOMES, matrícula n. 287300/19, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.772 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no art. 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 4.081, de 6 de novembro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 5.054, de 9 de novembro de 2017 (Processo n. 97639/2013-33):

a) 916 dias, prestados à Secretaria Municipal da Educação de Palmas, como Professora de Ensino Médio, no período de 23/7/1992 a 31/1/1995;

b) 1.856 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 281 dias, no período de 13/3/1997 a 23/12/1997;
- 2) 89 dias, no período de 27/7/1998 a 24/10/1998;
- 3) 29 dias, no período de 23/8/2000 a 21/9/2000;
- 4) 77 dias, no período de 5/10/2000 a 21/12/2000;
- 5) 81 dias, no período de 6/2/2001 a 27/4/2001;
- 6) 30 dias, no período de 2/5/2001 a 31/5/2001;
- 7) 149 dias, no período de 23/7/2001 a 21/12/2001;
- 8) 30 dias, no período de 26/2/2002 a 27/3/2002;
- 9) 29 dias, no período de 8/4/2002 a 6/5/2002;
- 10) 150 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
- 11) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;
- 12) 142 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;
- 13) 157 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;
- 14) 147 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 15) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;
- 16) 149 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.946, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MÁRCIA CRISTINA LORENSETI GONÇALVES, matrícula n. 273708/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 585 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Rosana, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º/1/1993 a 8/8/1994, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 3.198, de 24 de setembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.360, de 25 de setembro de 2018 (Processo n. 40709/2018-31).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.947, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018,

resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.953, de 9 de outubro de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.125, de 10 de outubro de 2014, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor EDSON BARRETO DE SOUZA, matrícula n. 378447/02 (Processo n. 63244/2012-83).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.948, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor EDSON BARRETO DE SOUZA, matrícula n. 378447/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5.044 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 63244/2012-83):

a) 30 dias, prestados a Officio Serviços Gerais Ltda., no período de 22/6/1982 a 23/7/1982;

b) 1.378 dias, prestados ao Colégio São Luis Ltda., como Secretário, no período de 10/6/1992 a 20/3/1996;

c) 3.636 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Secretário Educacional, no período de 21/3/1996 a 6/3/2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.949, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora RAISSA DE MORAES NAKATI, matrícula n. 406318/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 8 de outubro de 2018 (Processo n. 89975/2018-90).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.950, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o servidor GILBERTO PANCRACIO DE SOUSA, matrícula n. 396651/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de setembro de 2018 (Processo n. 92716/2018-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.951, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR** a servidora GABRIELA FERREIRA CALARGE JANKAUSKIS, matrícula n. 349348/08, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de setembro de 2018 (Processo n. 88410/2018-86).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.952, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora MAIZA CASTECKI MEIRA BARROS, matrícula n. 31283/04, ocupante do cargo de Médico,

Referência 18, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de outubro de 2018 (Processo n. 89971/2018-39).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.953, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora JULIANA MOREIRA CHRAMOSTA, matrícula n. 382612/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de outubro de 2018 (Processo n. 92739/2018-13).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.954, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora SHIRLEI SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 395231/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de outubro de 2018 (Processo n. 92740/2018-94).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.955, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora LORENA DE ABREU BAPTISTA, matrícula n. 395084/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 9 de outubro de 2018 (Processo n. 89922/2018-23).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.956, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 2.414/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A contar de:
378529/01	Alessandra de Souza Vargas	Professor/PH-2/C	4/2/2016
256234/04	Aleteia Inacia Batistella Feitoza	Professor/PH-2/C	4/12/2017
338958/16	Ana Rachel Acosta Borches	Professor/PH-3/D	24/3/2017
373702/03	Cleonice Tamie Nakayama	Professor/PH-3/C	13/5/2015
251453/03	Elza Fernandes Ortelhado	Professor/PH-3/E	23/2/2016
274399/02	Estefania Mendonça Quartin	Professor/PH-3/C	30/6/2018
324876/07	Gisele Nunes Machado	Professor/PH-2/E	4/4/2015
383289/01	Janete da Silva Nogueira	Professor/PH-2/C	1º/4/2018
383289/02	Janete da Silva Nogueira	Professor/PH-2/C	2/7/2018
382945/01	Katia de Freitas Ferreira	Professor/PH-3/C	29/1/2018
382945/02	Katia de Freitas Ferreira	Professor/PH-3/C	2/7/2018
344869/05	Katia Maldonado dos Santos	Professor/PH-3/C	19/3/2017

Matrícula	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A contar de:
374853/04	Mariangela Demonte Quaranta Maiorchini	Professor/PH-3/D	21/5/2015
378810/10	Mariza Duarte Jara Marins	Professor/PH-3/C	17/12/2016
372525/10	Monica de Oliveira Inacio Prestes	Professor/PH-3/C	2/7/2018
372525/09	Monica de Oliveira Inacio Prestes	Professor/PH-3/C	2/7/2018
383909/01	Regina Valiente de Paula	Professor/PH-3/C	2/7/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.957, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 2.414/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência/Classe	A contar de:
396330/01	Edimara Naban da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos/01/B	30/7/2018
393156/01	Maciel Vilalba	Monitor de Alunos/12/A	9/8/2017

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.958, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 2.414/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A contar de:
378529/02	Alessandra de Souza Vargas	Professor/PH-2/C	2/2/2015
391689/01	Josiane Bomfim Alves	Professor/PH-3/B	5/2/2017
344869/06	Katia Maldonado dos Santos	Professor/PH-3/C	30/12/2015
378810/11	Mariza Duarte Jara Marins	Professor/PH-3/C	2/2/2015

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.959, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora GISELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 271942/27, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de maio de 2015 (CI n. 2.414/GECONF/SEGES/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.960, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 321125/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5.167 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de

1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 73845/2018-35):

a) 377 dias, prestados a Financial Imobiliária Ltda., como Praticante Escritório, no período de 10/11/1981 a 21/11/1982;

b) 1.107 dias, prestados a Brooklyn Empreendimentos S.A., como Escriturária, no período de 22/11/1982 a 2/12/1985;

c) 164 dias, prestados ao Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., como Escrituraria II, no período de 3/12/1985 a 15/5/1986;

d) 77 dias, prestados a Perez & Zorato Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/7/1986 a 15/9/1986;

e) 2.283 dias, prestados a Perez & Zorato Ltda., como Chefe de Escritório, no período de 1º/10/1987 a 6/1/1994;

f) 182 dias, prestados a Cris Comércio e Representações Ltda., como Chefe de Escritório, no período de 1º/4/1995 a 29/9/1995;

g) 977 dias, prestados ao Clube dos Executivos, como Auxiliar Administrativo, no período de 2/10/1995 a 4/6/1998;

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.961, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 321125/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.576 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 73845/2018-35):

a) 1.645 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Direção Assessoramento Interno, no período de 1º/1/1999 a 3/7/2003;

b) 931 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde – AG, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 8/7/2003 a 23/1/2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.962, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor ROMUALDO CARLOS ESTEVAM, matrícula n. 248690/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, 3.480 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 75247/2018-64):

a) 74 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda, como Empacotador, no período de 1º/10/1986 a 13/12/1986;

b) 168 dias, prestados a A S da Rocha, como Recepcionista, no período de 17/7/1987 a 31/12/1987;

c) 40 dias, prestados a Ki Cimento Ltda, como Aux de Escritório, no período de 1º/2/1993 a 12/3/1993;

d) 366 dias, prestados a Capemisa - Instituto de Ação Social, como Aux Operacional, no período de 1º/6/1993 a 1º/6/1994;

e) 725 dias, prestados a Investel Engenharia Eireli, como Instalador, no período de 4/9/1997 a 8/10/1999;

f) 845 dias, prestados a Enertel Engenharia Ltda, como Operador de Rede, no período de 1º/11/1999 a 3/4/2002;

g) 579 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda, como Cobrador Ônibus, no período de 16/12/2002 a 2/8/2004;

h) 36 dias, prestados a Real Food Alimentação Ltda, como Atendente, no período de 9/2/2005 a 16/3/2005;

i) 553 dias, prestados a Condomínio Edifício Mal Mascarenhas de Moraes, como Zelador, no período de 2/3/2006 a 5/9/2007;

j) 94 dias, prestados a Tinto Holding Ltda, como Auxiliar Geral, no período de 1º/9/2007 a 3/12/2007.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.963, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ROMUALDO CARLOS ESTEVAM, matrícula n. 248690/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, 518 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 75247/2018-64):

a) 209 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Motorista, no período de 20/2/1995 a 19/6/1995.

b) 309 dias, prestados ao Município de Nioaque, no período de 1º/4/2005 a 3/2/2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.964, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor INÁCIO MARTINS RIBEIRO, matrícula n. 310450/01, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Posturas e Cadastros, Referência 10, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, 3.377 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 72126/2018-33):

a) 177 dias, prestados a Comercial Gentil Moreira S A, como Pacoteiro, no período de 1º/12/1982 a 26/5/1983;

b) 1.098 dias, prestados a José Inácio da Silva - ME, como Auxiliar de Eletricista, no período de 1º/3/1985 a 2/3/1988;

c) 80 dias, prestados a Supermercado Padrão Ltda., como Serviços Gerais, no período de 12/9/1988 a 30/11/1988;

d) 2.022 dias, prestados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Gro, como Agente de Fiscalização, no período de 19/3/1990 a 30/9/1995.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.965, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor INÁCIO MARTINS RIBEIRO, matrícula n. 310450/01, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Posturas e Cadastros, Referência 10, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, 382 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Fundação de Cultura - FCMS, como Assess. Superior, no Município de Grande, no período de 1º/6/1995 a 16/6/1996, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 72126/2018-33).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.966, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora RENATA DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 388699/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de setembro de 2018 (Processo n. 88426/2018-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Revisão de Pagamento.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
391011/02	Silvio Xavier de Brito	Motorista de Veículos Pesados	SEGES

**PROCESSO:** 22340/2018-11.

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
405327/05	Caroline de Freitas Cafaro	Professor	SEMED

**PROCESSO:** 89983/2018-18.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410119/03	Karina Caldeira Romeiro	Professor	SEMED

**PROCESSO:** 78173/2018-36.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
374044/02	Cristina Camargo de Melo	Professor	SEMED

**PROCESSO:** 92150/2018-71.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
249599/06	José Jailson de Araújo Lima	Médico	SESAU

**PROCESSO:** 50734/2018-13.

**DECISÃO:** Indefiro o pedido da Aposentadoria Especial nos moldes da Súmula vinculante nº 33, por falta de amparo legal.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Revisão de Pagamento.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
385877/02	Cristiane Mousinho Corsino	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

**PROCESSO:** 24887/2018-89.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 881/2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO:** Vantagem Pessoal.

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
99449/03	Rafael Alex Pogodin Neto	Redator	SESAU

**PROCESSO:** 45885/2018-41.

**DECISÃO:** Mantenho o pedido de indeferimento, pelo não preenchimento dos requisitos necessários.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 397/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 59687/2017-75.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

**Função:** Educador Social

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Marcelo Lucena da Silva	1º/8/2018 a 18/7/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 487/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 29964/2018-13.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

**Função:** Merendeiro

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Dora Neiva da Silva Furtado	1º/10/2018 a 23/5/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 517/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 59687/2017-75.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

**Função:** Auxiliar Social II

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Edna Rocha da Silva	17/10/2018 a 18/7/2019

**Função:** Educador Social

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Dalva Theodoro de Souza	17/10/2018 a 18/7/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 518/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 64908/2017-01.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

**Função:** Visitador

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Diego Leite da Silva	17/10/2018 a 22/10/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 519/2018**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 59700/2017-31.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409364/01	Ana Paula Alves de Araújo	8/10/2018
412898/01	Janiny Dourado Costa	3/10/2018
409703/01	Joyce Aparecida Ferreira Ribeiro	9/10/2018
392573/02	Katia Valéria Vilela Leal	10/10/2018
410271/01	Leda da Silva Araújo	5/10/2018
407395/01	Severina Moura de Lima Silva	16/10/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 521/2018**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 66156/2017-39.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
395754/02	Patrícia Gabriela Magalhães	1º/10/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 522/2018**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 64908/2017-01.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407037/03	Jessana de Lima Gomes	1º/10/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 523/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 59687/2017-75.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

**Função:** Auxiliar de Manutenção

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Pamella Cristina Llanos Fernandes	17/10/2018 a 18/7/2019

Função: Educador Social

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Lucimar Mascoll	17/10/2018 a 18/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 524/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 85566/2017-98.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
376932/04	Elizangela Serrão da Silva	4/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 526/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 56575/2018-16.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
381096/02	Giany da Conceição Costa	8/10/2018
410016/02	Helena do Santos Vasques Tonarchi	1º/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 527/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 50975/2018-81.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412531/01	Suellen da Silva Jarde	1º/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 528/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 59687/2017-75.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
393820/02	Ana Maria da Silva Mesquita	1º/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 529/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 61822/2018-32.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413251/01	Deyse Carmen Martins	10/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 530/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 61822/2018-32.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Técnico de Enfermagem

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Clementina Assis	16/10/2018 a 31/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 531/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 59700/2017-31.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407139/01	Elaine Bobato Pereira Barbosa	19/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 532/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 19981/2017-17.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
251844/07	Maria Dutra Barbosa	8/10/2018
411309/01	Daniele da Silva Nascimento	16/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 533/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 29964/2018-13.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413113/01	Vanessa Santos de Castro Gomes	16/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 534/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 24931/2018-79.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412160/01	Deise Silva Franca	17/10/2018
412167/01	Renata Ferreira dos Santos	17/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 535/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 64908/2017-01.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409829/01	Marcela Barros	5/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 536/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 59687/2017-75.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409184/01	Silmara Ricartes de Souza Oliveira Vitor	10/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 537/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 59700/2017-31.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407484/01	Agda Constancia da Silva	23/10/2018
407434/01	Maria Catharina Estigarribia	19/10/2018
381503/03	Maria Gloria Machado	24/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 538/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 19981/2017-17.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408283/01	Rosangela de Fátima Xavier	25/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 539/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 59687/2017-75.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409265/01	Ramão Aguirre da Motta Junior	18/10/2018
413240/01	Zilda de Souza Ramos Souza	18/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 540/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 50975/2018-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Cuidador Social

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Jocileia de Farias Delmondes	13/9/2018 a 17/7/2019

Função: Educador Social

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Celso Ramos	24/10/2018 a 17/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 541/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 61822/2018-32.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Assistente Social

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Helena Marques de Mattos	18/10/2018 a 31/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 542/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 24931/2018-79.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

**Função: Operador de Telemarketing**

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Alessandro da Silva Carvalho	22/10/2018 a 31/5/2019
Jackeline Nogueira Vieira	22/10/2018 a 31/5/2019
Lucielle Puerta Moura	22/10/2018 a 31/5/2019
Lucimar Nogueira Jacques	29/10/2018 a 31/5/2019
Maria Aparecida Torres Cristaldo	22/10/2018 a 31/5/2019
Michele Francisco Ortega	29/10/2018 a 31/5/2019
Neide Bernardes Machado	22/10/2018 a 31/5/2019
Pâmela Sabrine Moraes de Oliveira	22/10/2018 a 31/5/2019
Pablo Filipe de Andrade Ribeiro	22/10/2018 a 31/5/2019
Regina Maria de Castro Borges	22/10/2018 a 31/5/2019
Silvana Aparecida Corage da Silva	22/10/2018 a 31/5/2019
Stéphany Giovani Martins Guimarães	22/10/2018 a 31/5/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão****Extrato n. 543/2018****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO n.:** 29964/2018-13.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**Função: Merendeiro**

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Ana Maria Lucas	26/7/2018 a 23/5/2019
Analice Silva Coletti	26/7/2018 a 23/5/2019
Aparecida Alzira da Silva	31/7/2018 a 23/5/2019
Aparecida Conceição de Souza Moraes	28/6/2018 a 23/5/2019
Arminda Ferreira Arguelho	21/8/2018 a 23/5/2019
Cecília Araújo Barbosa	21/08/2018 a 23/5/2019
Cimeí Cláudia Aredes	21/8/2018 a 23/5/2019
Cleide Rezende da Silva	29/8/2018 a 23/5/2019
Cristianne Franco Belga	26/7/2018 a 23/5/2019
Denise Paranhos Souza Carvalho	27/8/2018 a 2/9/2018
Derlan Barbosa da Silva	31/7/2018 a 22/8/2018
Elaine Barbosa da Silva	20/8/2018 a 23/5/2019
Elizandra da Guia da Silva Messias	13/9/2018 a 23/5/2019
Elizangela Barros de Oliveira	29/8/2018 a 23/5/2019
Fabiola Maria Nocrato Freitas Cardoso	21/8/2018 a 23/5/2019
Flavia Renata Ferreira	29/8/2018 a 23/5/2019
Gilma Coelho de Matos	21/8/2018 a 23/5/2019
Gislayne da Silva Soares Dutra	29/8/2018 a 23/5/2019
Glauca Ribeiro Campos Moraes	21/8/2018 a 30/8/2018
Irene Aparecida dos Santos Figueiredo	29/8/2018 a 23/5/2019
Ivanir da Costa Almeida	22/8/2018 a 23/5/2019
Jackeline Wellen Golpian Alonso	26/7/2018 a 23/5/2019
Janaina Cordeiro de Oliveira Barbosa	2/8/2018 a 23/5/2019
Joelia de Oliveira	21/8/2018 a 23/5/2019
Juliana Vieira da Silva Machado	29/8/2018 a 23/5/2019
Juvenal Urquiza	29/8/2018 a 23/5/2019
Kelli Rocha Michalski	29/8/2018 a 23/5/2019
Leidiane Duarte dos Santos de Melo	26/7/2018 a 23/5/2019
Lidiane Gomes Mercado	29/8/2018 a 23/5/2019
Lucelia Melo Vieira Gonçalves	19/9/2018 a 23/5/2019
Lúcia Socorro Aleixo	21/8/2018 a 23/5/2019
Luciana Trajano de Araújo	18/9/2018 a 23/5/2019
Lucineide Platis da Silva	21/8/2018 a 23/5/2019
Marcio Roberto da Silva	3/9/2018 a 23/5/2019
Maria Aparecida Guerreiro Morale	2/7/2018 a 23/5/2019
Maria de Lourdes Ranzan	28/8/2018 a 23/5/2019
Maria de Lurdes Rodrigues de Paula	2/7/2018 a 23/5/2019
Maria José de Lima	22/8/2018 a 23/5/2019
Marilei de Souza Rebeque	29/8/2018 a 23/5/2019
Marina Bento França	21/8/2018 a 23/5/2019
Marinalva da Silva	4/7/2018 a 23/5/2019
Marlene Bezerra da Silva	13/9/2018 a 23/5/2019
Mauro Mendes Benevides	18/6/2018 a 23/5/2019
Nair Vasques	13/9/2018 a 23/5/2019
Nelma Furlan	21/8/2018 a 23/5/2019
Nilzabete Moreira Rebordoes de Almeida	29/8/2018 a 23/5/2019
Oneide Aguirre da Motta	21/8/2018 a 23/5/2019
Rilda Aparecida Moreira Alves	21/8/2018 a 23/5/2019
Roberta Malheiro da Cunha de Andrade	29/8/2018 a 23/5/2019
Rosilda de Almeida Neves	29/8/2018 a 23/5/2019
Rosilda Nunes Bezerra	29/8/2018 a 23/5/2019
Rozeli Albuquerque Romero	21/8/2018 a 23/5/2019
Sandra Hoslbach de Almeida da Rosa	21/8/2018 a 23/5/2019
Solange dos Santos Vieira Silva	23/8/2018 a 23/5/2019
Sonia Lucia de Souza	22/8/2018 a 23/5/2019
Sonia Maria de Oliveira Aquino	21/8/2018 a 23/5/2019
Tânia Palma da Silva	13/9/2018 a 23/5/2019
Vera Lucia de Almeida Santos	2/7/2018 a 23/5/2019

Verônica Celestino	31/8/2018 a 23/5/2019
Veronise Alves Rocha	22/8/2018 a 23/5/2019
Wilza Regilene Abreu Alves Gomes	2/8/2018 a 23/5/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão****Extrato n. 544/2018****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO n.:** 65966/2017-13.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**Função: Agente de Patrimônio**

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Abegail Valejo Vilharga	22/8/2018 a 7/2/2019
Adriana Martins Malaquias	22/8/2018 a 7/2/2019
Adriano de Oliveira Ferraz	28/8/2018 a 7/2/2019
Allan Fagner Guerra dos Santos	28/8/2018 a 7/2/2019
Amarildo Arantes Henrique	1º/8/2018 a 7/2/2019
Amarildo Barbosa de Souza	14/9/2018 a 7/2/2019
Andersson de Melo	23/7/2018 a 7/2/2019
Bruno Borges Almeida dos Santos	14/9/2018 a 7/2/2019
Carla Angela Martins Talgati	28/8/2018 a 7/2/2019
Diones Diniz da Silva	22/8/2018 a 7/2/2019
Dyego Augusto Lopes	24/8/2018 a 7/2/2019
Edna Zailde Soares Dias	28/8/2018 a 7/2/2019
Elias Sebastião Sanches	24/8/2018 a 7/2/2019
Érica da Silva Félix	22/8/2018 a 7/2/2019
Eriston Ojeda Barbosa	22/8/2018 a 7/2/2019
Fabiane de Sousa Rezende	30/8/2018 a 7/2/2019
Fahed Ferreira da Silva	22/8/2018 a 7/2/2019
Fernando Pinto Martinez	23/8/2018 a 7/2/2019
Gleison Magalhães da Silva	24/8/2018 a 7/2/2019
Heberte Goulart Ferreira	22/8/2018 a 7/2/2019
Hervano de Moura Perseguinte	28/8/2018 a 7/2/2019
João Otávio da Silva Gomes	22/8/2018 a 7/2/2019
Johnny Dias da Silva Sousa	22/8/2018 a 7/2/2019
Jose Evandro Delfino Anunciação	30/8/2018 a 7/2/2019
Joselina Naves Chimendes	28/8/2018 a 7/2/2019
Jurcinei Melgarejo	28/8/2018 a 7/2/2019
Keith Aparecida Ortigoza Cano Cambui	22/8/2018 a 7/2/2019
Lorene Souza da Luz	14/9/2018 a 7/2/2019
Lucas Silva Falcão	22/8/2018 a 7/2/2019
Michelly Mendonça Gama	22/8/2018 a 7/2/2019
Mônica Graziela Roman Armoa	24/8/2018 a 7/2/2019
Paulo Camargo Macena Junior	3/8/2018 a 7/2/2019
Raquel de Oliveira Silva Benitez	14/9/2018 a 7/2/2019
Robson Ribeiro de Oliveira	28/8/2018 a 7/2/2019
Rogger Leite Silveira	14/9/2018 a 7/2/2019
Rondinelle Alisson Correa da Silva	22/8/2018 a 7/2/2019
Roque Vilela Mendonça	14/9/2018 a 7/2/2019
Rubens Aparecido da Silva Júnior	3/8/2018 a 7/2/2019
Suellen Daiane de Paula Martins	22/8/2018 a 7/2/2019
Valdelice Teles dos Santos	14/9/2018 a 7/2/2019
Vilmar Roberto Dias	25/7/2018 a 7/2/2019
Wellington Luiz de Carvalho Borges	3/7/2018 a 7/2/2019
Wesley Gonçalves de Oliveira	23/8/2018 a 7/2/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão****Extrato n. 545/2018****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO n.:** 50975/2018-81.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**Função: Cuidador Social**

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Danielle Machado Pereira	29/10/2018 a 17/7/2019
Shirley Junqueira Viana da Silva Santos	31/10/2018 a 17/7/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

Extrato n. 546/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO n.:** 41357/2017-51.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**Função:** Motorista de Veículos Pesados

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Faustino Alves Cabreira	29/10/2018 a 30/6/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 547/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO n.:** 61822/2018-32.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412959/01	Laura Cardoso Francisco	24/10/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 548/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO n.:** 59700/2017-31.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
411802/01	Bianca Lauana Pereira Martins	23/10/2018
412645/01	Caroline do Amaral Evangelista	26/10/2018
413331/01	Christianne Maria Dias Fonseca	17/10/2018
409580/01	Cristina Laura Calixto	23/10/2018
407504/01	Elisangela Souza Rodrigues	19/10/2018
412591/01	Geovana Raimunda Andrade	19/10/2018
407200/01	Marlene Batista Moreira Bezerra	23/10/2018
408872/01	Valdineia Vitorino de Oliveira	22/10/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 549/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO n.:** 19981/2017-17.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
405903/01	Inês Monteiro da Rocha	19/10/2018
406241/01	Luciana Maria da Conceição	22/10/2018
407001/01	Maria de Lourdes Constantino da Silva	24/10/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 555/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO n.:** 59687/2017-75.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**Função:** Auxiliar Social II

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Adriana Santos de Moraes	18/10/2018 a 18/7/2019
Ana Cristina Fernandes Lopes	29/10/2018 a 18/7/2019
Ariadne de Souza Vargas de Oliveira	30/10/2018 a 18/7/2019
Caroline do Amaral Evangelista	29/10/2018 a 18/7/2019
Daniele Maria Néve da Silva Souza	17/10/2018 a 18/7/2019
Edilaine Luzia da Silva Pará	18/10/2018 a 18/7/2019
Michele Pereira Fernandes	26/10/2018 a 18/7/2019
Miguel Barros Ximenez	15/10/2018 a 18/7/2019
Thamara Borges Viana	29/10/2018 a 18/7/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 784 de 22 de março de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.185, de 23 de março de 2018, que revogou a pedido a convocação da médica MÁRCIA GIZELE ORNELAS, matrícula n. 410013/01, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 10.504/DAP/SESAU/2018):

**ONDE CONSTOU:** "... a contar de 28 de fevereiro de 2018..."**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 1º de março de 2018..."**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.647, de 9 de outubro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.375, de 10 de outubro de 2018, que autorizou o afastamento do servidor MARCELO NOGUEIRA DE MELO, matrícula n. 386057/02, para participar de curso de formação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 70647/2018-65):

**ONDE CONSTOU:** "... por 50 dias, a contar de 10 de setembro a 30 de novembro de 2018..."**PASSE A CONSTAR:** "... por 50 dias, a contar de 10 de setembro de 2018..."**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.755, de 31 de outubro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.397, de 5 de novembro de 2018, na parte que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JAIR BATISTA PARREIRA, matrícula n. 220736/02, foi feita a seguinte apostila (C.I. n. 2.381/GECONF/SEGES/2018):

**ONDE CONSTOU:** "... a contar de 5 de setembro de 2017..."**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 5 de setembro de 2016..."**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.****IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.752, de 31 de outubro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.397, de 5 de novembro de 2018, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora INÊS PERPETUA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 221392/02, foi feita a seguinte apostila (C. I. n. 2.381/GECONF/SEGES/2018):

**ONDE CONSTOU:** "... a contar de 7 de agosto de 2018..."**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 27 de julho de 2018..."**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.****IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.806, de 5 de novembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.398, de 6 de novembro de 2018, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora SILMARA TEIXEIRA PIRES CONFORTINI, matrícula n. 218995/02, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 94327/2018-19):

**ONDE CONSTOU:** "... a contar de 11 de dezembro de 2018..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 11 de dezembro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO  
Secretário Adjunto de GestãoSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO  
URBANA

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 56 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, o uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** os servidores no quadro abaixo lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
413447	EDSON DE SOUZA PINTO	ENGENHEIRO	04410935007	02/08/2023
413424	VERONICA WILMA BEZERRA AZEVEDO	ENGENHEIRO	04476247786	15/02/2023

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS EDUARDO COSTA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Gestão Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO  
DIOGRANDE N. 5.392, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.518, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento das Contratualizações, em substituição aos membros designados pela Resolução "PE" SESAU n. 953, de 3 de junho de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.585, de 6 de junho de 2016, com efeito a contar 16 de julho de 2018 (Ci n. 19.504/GCA/SESAU/2018):

I – Comissão de Acompanhamento ao Convênio – Santa Casa

1. Representante do Hospital	
Membro	Em substituição
Suplente: Henrique Antônio Anzilago	Suplente: Paulo César Chagas de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.624, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de outubro de 2018 (Ci n. 23.535/DENF/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor
374397/01	Arethusa Bianca de Souza Louzan de Freitas
389188/01	Jumara Espindola dos Santos
409375/01	Nubia Thalita da Silva Fontoura
377787/01	Thaicy Bruning Vieira

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.625, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ARIELA MILANI DE ALMEIDA, matrícula n. 371903/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de outubro de 2018 (Ci n. 23.535/DENF/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.626, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de outubro de 2018 (Ci n. 23.535/DENF/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor
396276/01	Celene Araújo da Silva Almeida
398689/01	Denilson Ramiro Garcia
380562/01	Edvania Tavares dos Santos
404530/01	Ester Gomes Viana
386512/01	Francielle de Rezende Rocha
404499/01	Damires Tainara de Castro Oliveira
384532/01	Nina Kriss do Amaral Rodrigues
392322/02	Huanderson de Lima Santos
384483/01	Evelyn Vieira Rios Sona
404477/01	Carolina Yuka Yamamoto
389001/01	Ariany Cabral Pereira
381701/01	Joseane da Silva Souza
393746/01	Laura Maria Souza de Linhares
404531/01	Caroline Almeida Freitas
273708/02	Márcia Cristina Lorensseti Gonçalves
406201/01	Natália de Freitas
398697/01	Lisie da Silva Lima
383569/01	Laura Maciel Marques
391237/01	Patrícia Araujo Azevedo Dalla Corte
272736/02	Judith Willemann Flor
386505/01	Priscila Barreto Nascimento
386517/01	Priscilla Arashiro
404487/01	Simara da Silva
386514/01	Tatyana Weber Leite

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.627, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de outubro de 2018 (Ci n. 23.535/DENF/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor
352640/01	Alexandrea de Cássia de Souza Rosa
170313/05	Alice Rachid
396399/01	Alyne Lopes Belini
412142/01	Amanda Ribas Domingues
410971/01	Ana Carolina da Silva Nogueira
382578/01	Andreia Souza Pinto da Silva
411385/01	Andreiva Cristina da Silva
398679/01	Bianca Nunes Barbosa
269972/06	Claudia de Matos Goncalves
382225/02	Clayton do Prado Fernandes
400577/02	Cleicy Rabelo de Andrade
278998/02	Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz
392266/01	Cristiane Souza Viegas Perez
378999/01	Cristina Emiko Uchiyama
400580/02	Daniele Aragão Assunção
349585/01	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte
409433/01	Dayana Ketulyn Caetano Silva
396711/01	Deborah Carvalho Minari
404512/01	Delini Di Berardino Dittberner
404538/01	Denise Bruschi Pimenta
400584/03	Denise Leite Lima
393070/01	Ester Bauer De Borba
382191/01	Fernanda Telma Reis
373585/03	Gilcleide Machado da Silva Baptistotte
377582/03	Gilvania Ficagna Oshiro
391064/01	Isabel Cristina da Silva
398684/01	Isabela Castanheira Ramos
402555/02	Jaqueline Xavier de Mattos Cardozo
396240/01	Jessica Isabel Espinoza da Silva
411066/01	Jorsilene Gomes do Nascimento
396245/01	José Hydemitsu Higa
404513/01	Laiani Rita dos Santos Vida
388680/01	Livia dos Reis Silva Terencio
393840/01	Livia Lya Gonçalves de Souza Rodrigues
365475/01	Marcela Ferrari
411176/01	Marcela Roa Horta
339890/01	Marilurdes Moraes do Amaral Grião
408674/01	Marta Izabel Dias Barbosa
381696/01	Melissa Nabarrete Barboza
404539/01	Naiane Acosta

386826/01	Natalie Silveira Sierra
379066/01	Patricia Hada Arume
404688/01	Patricia Weyand Gonçalves Rodrigues
389191/01	Priscila Delboni Medinas
393074/01	Priscila Goncalves Soares dos Santos
378864/01	Priscilla Cabral Teles Guterres
371950/01	Sandra Cristina de Souza
314064/01	Shalimar Martins Vasconcelos Filii
371515/01	Sheila Zaleski dos Santos
400526/01	Simone Cristina Gonçalves Barbosa
404601/01	Sophya de Longui Favaro
404507/01	Suellen Gonçalves de Oliveira
384990/01	Susan Valeria de Araújo Correa
406204/01	Valéria Aranda Ventura Da Silva
406263/01	Welton Pereira Felix
404510/01	Wender Vieira Mendes

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de outubro de 2018 (Ci n. 23.535/DENF/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor
378155/02	Alex Sandro Gomes de Moura
374248/01	Andre Jesus do Nascimento
391232/01	Andréia Soares da Silva Neris
393071/01	Camila Mari Benevenuto Feltrim
392266/01	Cristiane Souza Viegas Perez
389315/01	Daniela Avila de Souza
371576/01	Daniela Serrou do Amaral Oshiro
354317/01	Fabrcio Vaz Vilela
388951/02	Gustavo Moura Maidana
388231/01	Karine Silva Fogaça
371872/01	Keith Ramos Ferreira
391211/01	Larissa Celete Barancelli
382608/01	Marcel dos Santos Nobre
377888/01	Marcela Aparecida Bertoldi
361291/01	Maria Estela da Silva Couto
384514/01	Marnon Augusto Bernardo de Jesus
380551/01	Micheli da Silveira Mafrá
404544/01	Nathalia Martins Soken Sakuma
351407/01	Patrícia Ribeiro Gazal Cortez
309583/01	Paula Helena Nascimento Albanese
340197/01	Renata Paiva Moret de Almeida Nardes
390418/01	Sarah Fontanetta Vinholi
386488/01	Talita Moreira Silva
389814/01	Viviane Torqueti Felisberto Souza
313360/01	Zélia Matias Barbosa Moreira

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.629, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de outubro de 2018 (Ci n. 23.535/DENF/SESAU/2018):

Matrícula	Servidor
384509/01	Alcione Fialho Araujo
360511/01	Alessandra Oliveira de Araujo
389006/01	Alex Edilson da Silva
404510/01	Amarilis Pereira Amaral Scudellari
361305/01	Aretusa Martins
404537/01	Barbara Santos da Conceição
405199/02	Carla Eliane Mira Lazcano
310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira
282499/03	Claudia de Oliveira
386829/01	Cleyson Borges Tormena
371906/01	Dalva Regina Pauletto Fritzen
384534/01	Daniela Mizioka Nakamura

309699/01	Daniele Gomes de Almeida
351393/01	Dayse Lima De Oliveira Alcantara
313157/01	Edinar Soletti
406272/01	Elaine do Nascimento Costa Barbosa
384084/02	Eliane de Jesus Borges Antonio
396790/04	Eliane Fagundes de Almeida Belei
381849/01	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte
380554/02	Fabiola Amorim Rupp
314633/01	Flavia Cristine Correa de Almeida
389711/01	Gabriela Mudesto Miranda
391327/01	Geize Rocha Macedo de Souza
381186/02	Gessênia Gonçalves Godoy
357642/01	Giane Franca Alvarez
388681/01	Gloria de Araujo Pereira
372151/01	Hermes Nogueira Peixoto Junior
404511/01	Hingridy Perez de Andrade
389795/01	Ilizandra Romeiro Serpa
374424/01	Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
384679/01	Janyleny Anastácio Hoscher
383206/03	Kaysa de Souza Brandão
382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
340286/01	Leiner Mara Oliveira Monteiro
389013/03	Luceilda Barbosa de Lima
381190/01	Luciana Cristina Freixo dos Santos
396465/01	Lucyana Conceição Lemes Justino
400537/02	Ludmila Vohryzek Sommer
389884/01	Márcia Aparecida de Oliveira
398707/01	Margarete Riquelme Pires
261572/02	Marta Sumara da Silva Penha
371516/01	Neusa Cristina Furlan Latine
377267/02	Oselene Crispim do Nascimento
372735/01	Patrícia Nantes Monteiro
409993/01	Paulo Guilherme Cabia
411154/01	Pedro Wilson de Barros Nobre
372667/01	Quezia Monteiro da Costa
382562/01	Renata Brandão Fernandes
404536/01	Roseana Soares da Silva
350893/01	Rosemeire de Lima Aguiar
404637/01	Rosiclea Bonifacio da Silva
404478/01	Samara Vilas Boas Graeff
312363/01	Senize Garcia Santana
398706/01	Silvia Duarte de Freitas
380548/01	Silvia Machado da Silva
364789/01	Tayane Vieira Ramos de Alencar
411143/01	Thaísa Insabralde Leite
396418/01	Ubirajara Viana Ferreira
286524/03	Valdinei Pereira de Souza
351377/01	Valdir Borges Vieira
404515/01	Valquiria Zandom Quirino
296279/03	Vera Lourdes de Almeida Ribeiro
393668/05	Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.630, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011: (Ci n. 24.024/DIFP/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor	No período de:
209279/65	Abel Corrales Lopez	1º/9/2018 a 28/2/2019
209279/66		1º/9/2018 a 28/2/2019
395914/17	Alinne Murakami Guadalupe	1º/10/2018 a 28/2/2019
398796/13	Allison Xavier da Silva Ribeiro	1º/10/2018 a 28/2/2019
388502/27	Amilcar Ximenes	1º/10/2018 a 28/2/2019
391794/26	Ana Carolina Cordera	1º/10/2018 a 28/2/2019
399085/11	Bianca Mariz Santos	1º/10/2018 a 28/2/2019
411109/02	Bruna Luiza Guerrer	1º/9/2018 a 28/2/2019
401665/10	Camilla Florenciano Barbosa Dias	1º/10/2018 a 28/2/2019
409659/02	Carina Savio Aljonas de Almeida	7/9/2018 a 28/2/2019
411477/02	Caroline Borges a Silva	1º/10/2018 a 28/2/2019
411477/01		1º/8 a 30/9/2018

412828/01	Claudia Pires da Silva Ribas	10/8/2018 a 31/1/2019
394053/20	Damerson Muriel Souza Vasconcelos	1º/10/2018 a 28/2/2019
394053/21		1º/11/2018 a 30/4/2019
411046/02	Danielle Vieira Sodré	1º/9/2018 a 28/2/2019
402974/05	Débora Teixeira Camarano	1º/10/2018 a 28/2/2019
402977/07	Elisa de Paiva Barbosa	1º/11/2018 a 30/4/2019
404630/06	Fabio Cuellar Ohara	1º/9/2018 a 28/2/2019
381270/11	Georgianna Barreto Arraes Miranda	16/8/2018 a 31/1/2019
411368/02	Iris Katerine Zanabria Ramirez	1º/10/2018 a 28/2/2019
400913/24	Ivone Reis Moreira Coutinho	1º/10/2018 a 28/2/2019
406632/04	Janaina Soares Pimentel	1º/11/2018 a 30/4/2019
406338/05	Jaqueline de Lima Manica	1º/10/2018 a 28/2/2019
401585/14	João Pedro Horta Marcato	1º/10/2018 a 28/2/2019
394732/15	José Augusto de Oliveira Botelho	1º/10/2018 a 28/2/2019
406659/04	Josimar José Torres	1º/10/2018 a 28/2/2019
406670/04	Karen Kaline Ferreira da Silva	1º/10/2018 a 28/2/2019
411346/02	Luana Takeda Imamura	1º/10/2018 a 28/2/2019
382292/10	Lucas Basmage Pinheiro Machado	1º/10/2018 a 28/2/2019
411401/02	Luciana Diniz Santiago	1º/10/2018 a 28/2/2019
411421/02	Marcelo Luis Forastieri	1º/10/2018 a 28/2/2019
401965/16	Maria do Socorro Souza Pereira	1º/10/2018 a 28/2/2019
401965/17		1º/10/2018 a 28/2/2019
411045/02	Marina Gimenes Dias	1º/9/2018 a 28/2/2019
377710/54	Mauricio Agapito Ortiz Ocariz	1º/10/2018 a 28/2/2019
377710/55		1º/11/2018 a 30/4/2019
402931/09	Olivia Oliveira Aguiar	1º/10/2018 a 28/2/2019
399798/16	Pamela Lujan Vargas Narvaez	1º/10/2018 a 28/2/2019
399798/15	Pâmela Lujan Vargas Narvaez	1º/9/2018 a 30/9/2019
403697/11	Renata Freire Boabaid	1º/10/2018 a 28/2/2019
402376/08	Silvio Charles da Silva Canale	1º/11/2018 a 30/4/2019
390110/34	Tânia Cristina Nassar Ribeiro	1º/11/2018 a 30/4/2019
390110/35		1º/11/2018 a 30/4/2019
402955/05	Tayanne Akemi Kusano Matsuyuki	1º/10/2018 a 28/2/2019
411364/02	Tonny Holosbach Fernandes Lopes	1º/10/2018 a 28/2/2019
391523/26	William Ivan Miyasato	1º/10/2018 a 28/2/2019
401826/09	William Tavares Reis	1º/10/2018 a 28/2/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.631, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora TERESA CRISTINA FERREIRA SILVA, matrícula n. 410856/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 71, da UBSF "Dra. Sôni Lydia Souza Wolf" - Jardim das Macaúbas, do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.298, de 28 de fevereiro de 2014, a contar de 29 de outubro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Valdete Ferreira da Cunha Viana, matrícula n. 329754/01. (Ci n. 23.689/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.632, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 942, de 29 de agosto de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.356, de 9 de setembro de 2011, referente à servidora VALDETE FERREIRA DA CUNHA VIANA, matrícula n. 329754/01, a contar de 29 de outubro de 2018 (CI n. 23.689/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.633, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CAROLINA QUEIROZ VIEIRA, matrícula n. 381697/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de novembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.025, de 24 de agosto de 2018. (Ci n. 23.656/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.634, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CAROLINA QUEIROZ VIEIRA, matrícula n. 381697/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Nelson Tokuei Simabukuro" - Conjunto Aero Rancho, Tipologia III, do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 101, de 24 de janeiro de 2017, em decorrência da vaga da servidora Dorama de Lapaz Angélica Godoy, matrícula n. 281450/01. (Ci n. 23.656/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2635, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARILENE DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 268909/02, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Engenheiro Arthur Hokama" - Bairro Guanandi, Tipologia III, do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 1º de outubro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 104, de 24 de janeiro de 2017, em decorrência da vaga da servidora Angélica Cristiane Soares Proença, matrícula n. 386465/01. (Ci. n. 22.485/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.636, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora DORAMA DE LAPAZ ANGÉLICA GODOY, matrícula n. 281450/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Nelson Tokuei Simabukuro" - Conjunto Aero Rancho, Tipologia III, do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, no período de 1º de outubro a 1º de novembro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Marilene da Silva Pereira, matrícula n. 268909/02. (Ci n. 22.485/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.637, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MAURÍCIO AGAPITO ORTIZ OCARIZ, matrícula n. 377710/55, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 153, da UBSF "Dr. Fernando de Arruda Torres" - Conjunto Habitacional José Tavares do Couto, do Distrito Sanitário da Região do Segredo,

da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período 1º de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019. (Ci n. 22.628/SENORTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor DAVI GUNDEMBERG NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 392584/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF São Benedito – Bairro Portal do Gramado, Tipologia I, do Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 22 de outubro de 2018, ficando revogada a Resolução "Pe" SESAU n. 388, de 5 de março de 2018, em decorrência da vaga da servidora Sirlei Salete Santin, matrícula n. 352756/01. (Ci n. 22.628/SENORTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.639, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ELIZANDRA FARIAS ROSPIDE, matrícula n. 377576/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dra Alda Guedes Garcia de Oliveira" – Jardim Azaléia, Tipologia III, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 22 de outubro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.108, de 10 de maio de 2018, em decorrência da vaga do servidor Davi Gundemberg Nogueira dos Santos, matrícula n. 392584/01 (CI n. 22.628/SENORTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.640, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 450 de 20 de março de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.836, de 21 de março de 2017, referente à servidora SIRLEI SALETE SANTIN, matrícula n. 352756/01, a contar de 22 de outubro de 2018 (CI n. 22.628/SENORTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.641, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora APARECIDA ALVES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 400027/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF Jardim Batistão, Tipologia III, do Distrito Sanitário da Região da Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 15 de outubro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 102, de 24 de janeiro de 2017, em decorrência da vaga da servidora Miriam da Silva Rodrigues, matrícula n. 378360/01. (Ci n. 22.886/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.642, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JACKELLYNE DE HOLANDA PALKEWICH, matrícula n. 399568/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Nelson Asséf Buainain" – Jardim Antártica, Tipologia III, do Distrito Sanitário da Região da Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 22 de outubro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Raiden Glaura Andelucci Nery, matrícula n. 393449/01 (CI n. 22.886/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.643, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARTHA ELIDA ARGUELHO, matrícula n. 372668/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Emílio Garbeloti Neto" – Jardim Tarumã, Tipologia III, do Distrito Sanitário da Região da Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 16 de janeiro de 2017, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 584, de 27 de maio de 2011, em decorrência da vaga da servidora Aparecida Alves dos Santos Ferreira, matrícula n. 400027/01. (CI n. 22.886/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.644, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro (CI n. 22.886/SEOESTE/SESAU/2018):

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula	A partir de
2.473, de 22/10/2018	5.385, de 23/10/2018	Miriam da Silva Rodrigues	378360/01	15/10/2018
1.608, de 24/9/2015	4.373, de 25/9/2015	Raiden Glaura Andelucci Nery	393449/01	22/10/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.645, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.305, de 7 de novembro de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.144, de 10 de novembro de 2014, referente à servidora Laura Santana de Araujo Gomes, matrícula n. 400605/01, a contar de 15 de outubro de 2018 (CI n. 22.498/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.646, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JANICE DE SOUZA MORENO, matrícula n. 406788/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 23, da UBSF "Dr. Benjamim Asato" - Bairro Parque do Sol, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 15 de outubro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.025, de 24 de agosto de 2018, na parte à servidora, em decorrência da vaga do servidor Laura Santana de Araujo Gomes, matrícula n. 400605/01. (Ci n.22.498/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.647, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JANICE DE SOUZA MORENO, matrícula n. 406788/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 15 de outubro de 2018. (Ci n. 22.498/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.648, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora FABIANE EVELLYN RODRIGUES, matrícula n. 412999/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 199, da UBSF Jardim Paulo Coelho Machado, do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 29 de agosto de 2018 (Ci n. 23.117/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.649, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora FABIANE EVELLYN RODRIGUES, matrícula n. 412999/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 29 de agosto de 2018 (Ci n. 23.117/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.650, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GISELLE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 412948/01, ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 199, da UBSF Jardim Paulo Coelho Machado, do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXXI, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.630, de 30 de agosto de 2018, a contar de 4 de setembro de 2018. (Ci n. 23.117/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.651, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GISELLE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 412948/01, ocupante do cargo de Enfermeiro (Enfermeiro Contratado), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 4 de setembro de 2018. (Ci n. 23.117/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.652, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARCIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 380130/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 199, da UBSF Jardim Paulo Coelho Machado, do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 30 de agosto de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 741, de 5 de maio de 2016 (Ci n. 23.117/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.653, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARCIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 380130/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 30 de agosto de 2018. (Ci n. 23.117/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.654, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUCILEA REZENDE ARGUELHO MACIEL, matrícula n. 383261/01, para desempenhar a função de Gerente no Centro de Referência à Saúde da Mulher, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de outubro de 2018, em substituição à titular Maria Cecília de Souza, matrícula n. 374183/01, sem aumento de despesas (CI n. 21.581/CEAM/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.655, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ANTONIO CARLOS LARA, matrícula n. 156060/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Divisão de Transporte, da Gerência de Logística e Manutenção, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga da servidora Nadir Fagundes Rodrigues, matrícula n. 123129/02 (CI n. 22.293/SUPES/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.656, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora GABRIELLA COLICCHIO Y CASTRO, matrícula n. 396823/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14/A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 25 de dezembro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 94290/2018-19).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.657, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora MAITHE VENDAS GALHARDO, matrícula n. 378153/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18 Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 14 de novembro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 94288/2018-69).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.658, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ, matrícula n. 400831/13, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 29 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 94293/2018-07).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.659, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores, ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01 e PATRICIA PROSPER ARCE, matrícula n. 391801/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 79039/2018-99, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.660, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores, ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01 e PATRICIA PROSPER ARCE, matrícula n. 391801/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 79038/2018-26, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.235, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" Semed n. 1.143, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diogrande n. 5.390, de 29 de outubro de 2018, pela qual se concedeu a prorrogação da readaptação para regularização de vida funcional à servidora Kátia Cilene de Arruda Lopes Muniz, matrícula n. 215759/2 e 3, cargo de Professor, PH2, classes E e E, respectivamente.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO  
Secretária Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.240, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 69, inciso VIII da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**DESIGNAR**, a partir da data de publicação, os servidores Guilherme Mathias Ferrari, matrícula n. 383811, Berenice Alves da Silva Altafini, matrícula n. 336424, Elaine da Silva Santos Goulart, matrícula n. 383805, Lourenço Ezídio de Melo, matrícula n. 301370, e Roberto Luís Dambros, matrícula n. 390742, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para função de coordenador pedagógico de tecnologia e inovação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a servidora **MELISSA FERNANDA FERREIRA NICOLAU BENITES**, matrícula n. **338079**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato conforme especificação constante no quadro abaixo com efeito a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
339	S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA-ME	04/10/2018

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

## RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 618, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Polícia Municipal, para conduzir veículo oficial da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social:

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
392540/01	Cleber Pinheiro Rodrigues	03981301667	20/11/2022
388128/01	David Wanderson da Silva Lima	04397009507	01/08/2023
392740/01	Dario Macedo Vaz	02865332591	14/02/2022
392129/01	Hudson de Araújo Freitas	03290784641	10/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALÉRIO AZAMBUJA  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2018  
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário, para recadastramento anual previsto na Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011 c/c Decreto nº 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos relacionados no Anexo IV, da Portaria IMPCG Nº 02 de 08 de maio de 2018, publicada no Diogrande nº 5.228, de 11 de maio de 2018, pág. 4. Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme previsto Art. 109, da Lei Complementar nº 191/2011 c/c Art. 5º, do Decreto nº 13.500/2018.

MATRÍCULA	NOME
00233.4	ABELO MORAIS DE ALMEIDA
02062.3	AIDE APARECIDA M. LARANJEIRA
09076.7	ALCIDES CAMARGO CEZA
14231.2	ALZIRA FERREIRA FLORINDO
00563.4	ANTONIA DE SOUZA FERNANDES
00321.2	ANTONIETA MARSIGLIA DUAILIBI
20858.9	ANTONIO CARLOS DA SILVA
00600.1	ANTONIO DA SILVA DOMINGOS
00148.9	ANTONIO MACIEL FILHO
20953.4	APARECIDA CABRAL MANDACARI
07320.1	APARECIDA ESPERIDIÃO DOS SANTOS
08322.3	APARECIDA MORENO ROSA
00373.4	ARILDA LINO PARRELA
06543.4	ARMINDO PEREIRA DA SILVA
04059.0	ARNALDO NOVAES
00405.6	ARNOS MARTINS DA SILVEIRA
00731.2	CANDIDA MARGARIDA STRADIOTTO
01012.3	CARLOS ALBERTO B. CARVALHO
02542.3	CÉLIA LEONOR DUARTE CORDEIRO
12197.8	CERES ALVES DA COSTA
19677.8	CESARINA CARTIDES
00932.3	CLEONICE MANDU DA SILVA
00979.0	CRISTOVÃO CARDOSO
01039.0	DALVA RODRIGUES GUIMARÃES
03662.3	DAVID SOARES CORREIA
24024.5	DEBORA DE CASSIA PETRACA
22312.3	DEMOCRITO LOPES DOS SANTOS
18757.8	DIOVANE IRLA GIMENEZ
01135.6	DIRCE NEVES DOS SANTOS
18190.1	DOLORES DE OLIVEIRA CARDOSO
01171.2	DORALICE ROSA DA SILVA NOGUEIRA
04512.3	DULCINEIA MENDES DA SILVA
24068.9	EDNA PEREIRA SILVA
01271.2	EDNAIDE ANTUNES ABUD
29675.6	EDUARDO FERREIRA DA MOTTA
01300.1	EDUARDO TADEU AMORIM DE ARRUDA
06548.9	ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
03788.9	ELDA SOUZA DE CAMPOS
05473.4	ELIA TEIXEIRA DE SOUSA
12420.1	ELIANA FERREIRA BATISTA DE ARAUJO
01378.9	ELISABETI BUTINHOL
01389.0	ELIZABETH ALVES PINHEIRO
26416.7	ELIZABETH DE ALBUQUERQUE FURLANI
01412.3	ELOISA CASTRO BERRO
13724.5	ELVIRA PEREIRA DO NASCIMENTO
02699.0	ERNESTO DE OLIVEIRA PIMENTEL
11006.7	EUNICE COELHO CAVALCANTE
06938.9	EZEQUIEL MARQUES CARVALHO
01644.5	FATIMA ROSA COTA M. DE OLIVEIRA
01761.2	GECY CRUZ DE OLIVEIRA
26588.9	GERMANO BASEGGIO NEULS
01879.0	HELENA PEREIRA DA SILVA
01885.6	HELIA GOMES DE OLIVEIRA
01944.5	HELIDA THEREZA CABRAL
01903.4	HENRIQUE LUIZ VIEIRA KRATZ
01956.7	HERONDINA ANGELA M. DE SOUZA
01915.6	HEROTILDE LARROQUE
02038.9	IRACILDA RODRIGUES DE ANDRADE
06884.5	IRENIR MARQUES GARCIA
02533.4	JANETE AMIZO VERBISK CAMARA
02582.3	JANI INACIA PEREIRA
06174.5	JOÃO BATISTA
02891.2	JOAO DE SOUZA FRANCA
02367.8	JOÃO MARTINS FERREIRA
02371.2	JOÃO PARRON MARIA
18730.1	JOAQUIM RIBEIRO LUIZ FILHO
02436.7	JOSÉ CICERO DOS SANTOS
14122.3	JOSÉ REINALDO CAVALCANTE
00323.4	JOSE ROBERTO ALVES

21123.4	JULIA LOPES DA SILVA BATISTA
02232.4	JULIA SILVIA RUIZ ESTECHE
02638.9	LEINA FELICIANA DE MORAES BARROS
19152.3	LEIZA CRISTINA RAMÃO
12089.0	LENICE FATIMA DA SILVA SABINO
08781.2	LEONI APARECIDA DOS SANTOS
10769.0	LEONIDAS JOSE CARVALHO DA SILVA
02700.1	LORELY PAVAO GONÇALVES
02785.6	LUIS EDUARDO NAIME
02795.6	LUIZ NICOLAU DOS SANTOS
02935.6	MANOEL TEODORO FERREIRA
23509.0	MARA MARIA GABOARDI PONCIO
02986.7	MARCOS ALVES BASTOS
03342.3	MARIA ANGELINA SILVA MEAURIO
20343.4	MARIA APARECIDA LEITE
00420.1	MARIA AURELINA SANTOS
27142.3	MARIA CLENIR PETUCO
12437.8	MARIA DO SOCORRO MOREIRA
03544.5	MARIA ELIZA SANTANA GOMES
03786.7	MARIA EROTHILDE LUGES
03576.7	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
24275.6	MARIA LUZIA DA SILVA
07355.6	MARIA RAMONA DE CASTRO CARVALHO
11455.6	MARICELI PEREIRA CANDELARIO
05248.9	MARILENE PEREIRA DA CRUZ
03009.0	MARINA SOUZA GONÇALVES
19032.3	MARINEUSA GAMARRA R. DE ALENCAR
11935.6	MARIO BUENO DE CAMARGO
03096.7	MARLENE DALMAS
02951.2	MARLENE GONÇALVES TITO
05552.3	MARLENE SANTANA DA SILVA
03144.5	MARLI MIRANDA DOMINGOS
03260.1	MYRIAN RAZERA GALLO
03823.4	NADIR FRETES SANTANA
12856.7	NEIDE DE SOUZA COELHO
03919.0	NEIDE GUTIERRES SARIAN
10749.0	NEUSA PEREIRA DE CAMPOS
04020.1	NILZA DE SOUZA JAFFAL
05427.8	ONOFRE AMARO MACIEL
04149.0	ORLANDO MONGELLI
14431.2	OSCAR DE SOUZA MORAES
07267.8	OSWALDO RIVEIROS DE OLIVEIRA
19905.6	PATRICIA ANES JARA
08061.2	PAULO DA LUZ BARBOSA
04201.2	PAULO SANTOS FERNANDES
11455.6	RAILANY PEREIRA CANDELARIO
18619.0	RAPHAEL BARBOSA RAMOS
30715.6	REGIANE BARBOSA TSUTSUI
22449.0	RENER DE OLIVEIRA PEREIRA
05184.5	RITA RENILDE ROVARIS DIORIO
07349.0	ROBERTO FRANCA ZUQUE
14966.7	ROSA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
04444.5	ROSA MARIA FONSECA MECCHI
04336.7	ROSA NADIME SAUEIA
15284.5	ROSANA ROCHA DO REGO
04372.3	ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS
11455.6	RYAN PEREIRA CANDELARIO
00524.5	SAMUEL DE SOUZA GOMES
22441.2	SANDRA PUGAS INACIO
26786.7	SANDRA ROSA DANTAS MAIA
04512.3	SARAH MENDES FERREIRA
02607.8	SEBASTIANA DE SOUZA LESCANO
04533.4	SEVERINA DOS SANTOS BEZERRA
04549.0	SILVANA VALERIO DA SILVA
08157.8	SILVANIA HUBNER DE ARAUJO
18974.5	SIMONE OCAMPOS SEREM
08942.3	SOFIA FENELON MARINHO
03497.8	SOLON ALBANO DE SOUZA
05465.6	SONIA MARIA MARGARIDO
10764.5	SONIA REGINA DA SILVA

06627.8	SUELY APARECIDA SILVA MOURA
11920.1	SUENE PINTO DA SILVA SOUZA
04611.2	TANIA MARA KLING GOMES DE ALMEIDA BATISTA
04815.6	VALDIR SOUZA DA SILVA
11685.6	VALTER ARMENDONI DA SILVA
29105.6	VANDA APARECIDADOS SANTOS
04847.8	VANI DA SILVA SANTOS
04852.3	VANILDA BRITO GONÇALVES
06199.0	VERA REGINA RODRIGUES
00017.8	VERGULINA FERREIRA NETA DE MELLO
04896.7	VILMA PEDROSA OSSUNA
04975.6	WELLINGTON ALVES DA SILVA
07436.7	YRAMA BARBOSA DE BARROS
14019.0	ZOLY REYNAUD
05041.2	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS ROCHA

**CAMPO GRANDE – MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal  
De Previdência de Campo Grande

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 94236/2018-65  
**REQUERENTE:** FRANCIELLY DA SILVA COSTA  
**MATRÍCULA:** 401960/01  
**ASSUNTO:** SALÁRIO-FAMÍLIA

**DECISÃO:** Defiro o pedido e autorizo o pagamento de 1(uma) cota(s) de salário-família a partir de 22/10/2018, nos termos do art. 7º, XII, da Constituição Federal c/c art. 43 e seguintes da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 e art. 4º, da Portaria MF n. 15, de 16 de janeiro de 2018, enquanto atendidos os requisitos legais.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 94243/2018-21  
**REQUERENTE:** SILVANA SANTANA DOS SANTOS  
**MATRÍCULA:** 393285/01  
**ASSUNTO:** SALÁRIO-FAMÍLIA

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, ante o não preenchimento dos requisitos legais, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**PORTARIA "PE" EMHA n. 26, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Designar o servidor JEFERSON ESPINDOLA TORRES BARBOSA, matrícula 310468/03, e a suplente ADRIANA RAMOS AUTO, matrícula 400485/05 para exercerem a função de **Fiscal do Contrato**, e o servidor GABRIEL DE LIMA GONÇALVES, matrícula 405169/01, e o suplente JEFERSON ESPINDOLA TORRES BARBOSA, matrícula 310468/03, para exercerem a função de **Gestor do Contrato**, referente ao contrato n. 20 e 21 de 24/10/2018, anexo ao Processo Administrativo 71668/2017-90, celebram o Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e as empresas, LC Comércio e Serviços LTDA-ME e Shalom Comércio de Materiais de Construção EIRELI-EPP, conforme o disposto no art.67, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993. Caberá ao Fiscal e Gestor designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.  
Com efeito a contar de 24/10/2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 272, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**DESCREDENCIAR** o servidor da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, relacionados abaixo, com competência a contar da data de publicação, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, publicado na Portaria "PE" AGETTRAN n. 59, de 12 de junho de 2017,

no DIOGRANDE n. 4.914, de 19 de junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME
389887/01	Diego Mattos da Silva

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 273, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, nos termos do § 4º do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

**CRENCIAR** o servidor da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme convênio n. 02/2018 do dia 30 de maio de 2018, com competência a contar da data de publicação, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

MATRÍCULA	NOME
390872/01	Jentilo Pereira Cabreira

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

## ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna sem efeito a publicação do aviso de convocação para assinatura da "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.797/2018-83", constante no DIOGRANDE n. 5.402, PÁGINA 26, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL n. 9.778, PÁGINA 77 e JORNAL CORREIO DO ESTADO SEÇÃO CLASSIFICADOS, PÁGINA 2 – sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.732/2017-61**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BELIMUMABE 120MG PÓ LIOF, BELIMUMABE 400MG PÓ LIOF, BOSENTANA 125MG E OUTROS) PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 141/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA Nº 027/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.110/2018-39**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, referente à fase de proposta. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.126/2017-92**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA – EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 Privativa -

Concorrência Nº 028/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

**COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIA Nº 037/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.979/2018-52**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, houve a retificação do Anexo III presente na página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Grande, alteração esta que não afeta a formulação das propostas. Tal correção se deve ao fato do arquivo antigo possuir planilha eletrônica com a aba "CPU\_ADM\_LOCAL" presente, porém de forma oculta; sendo reexibida no novo documento presente na mesma página do Portal da Transparência para maior clareza quanto à elaboração das propostas pelos licitantes. As condições licitatórias permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.750/2018-70**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LÁCTEOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 27 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 27 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.872/2018-89**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL CARTOLINA, PAPEL COUCHE, PAPEL VERGÊ, ENTRE OUTROS).

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 27 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 27 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.160/2018-79**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUÍDA AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E OUTRAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE BOLETOS DE CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, MEDIANTE AS SEGUINTE VIAS: GUICHÊ DE CAIXA, INTERNET BANKING, AUTOATENDIMENTO OU AGENTES TERCEIRIZADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 27 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 27 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.750/2018-79

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (BROCA DE LENTULO, CONDENSADOR DE GUTA, CONE DE GUTA, CONE DE PAPEL ABSORVENTE E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.11.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	
01 (exclusivo)	1	A. M. MOLITERNO EIRELI	R\$ 25,25	
02 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	R\$ 134,00	
03 (exclusivo)	1		R\$ 133,95	
04 (exclusivo)	1		R\$ 134,06	
05 (exclusivo)	1		R\$ 134,06	
06 (exclusivo)	1		R\$ 14,25	
07 (exclusivo)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 14,25	
09 (exclusivo)	1	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	R\$ 19,20	
10 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	R\$ 6,28	
11 (exclusivo)	1		R\$ 101,35	
12 (exclusivo)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 8,20	
13 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	R\$ 3,45	
15 (exclusivo)	1		R\$ 3,26	
16 (exclusivo)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 20,20	
17 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	R\$ 11,99	
18 (exclusivo)	1	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	R\$ 12,44	
19 (exclusivo)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 11,99	
20 (exclusivo)	1	A. M. MOLITERNO EIRELI	R\$ 12,46	
21 (exclusivo)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 12,10	
22 (exclusivo)	1		R\$ 12,10	
23 (exclusivo)	1		R\$ 12,10	
24 (exclusivo)	1		R\$ 12,10	
25 (exclusivo)	1		R\$ 12,10	
26 (exclusivo)	1		R\$ 12,10	
27 (exclusivo)	1		ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 75,80
28 (exclusivo)	1		R\$ 12,10	
29 (exclusivo)	1		R\$ 12,10	
30 (exclusivo)	1		R\$ 8,20	

Registramos que o lote 8 foi cancelado e o lote 14 fracassado, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS 09 de novembro 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JÓSE GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.731/2017-07

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, BAMIFILINA, CLORIDATO DE CINACALCETE E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.11.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	01	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.328,65
06	01	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 101,08
14	01	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 991,94
15	01	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	R\$ 77,74
17	01	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 5.012,20
18	01		R\$ 2.045,75
19	01		R\$ 409,10

Registramos que os lotes 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13 e 16 restaram desertos e os lotes 04, 05, 07, 08 e 20 fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

##### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.361/2018-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria - Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, nos lotes 01 e 02 e MEDIC VET LTDA, nos lotes 03 e 04, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.11.2018, conforme parecer. Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

#### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 PGJ/RN - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017 - DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE/RN.

PROCESSO Nº: 81626/2018-57

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE/RN.

VIGÊNCIA DA ATA: 16/05/2018 À 15/05/2019.

ÓRGÃO ADERENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO/AGETEC.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 18/2018 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE DATA DISCOVERY/BUSINESS DISCOVERY CORPORATIVO 100% IN MEMORY E ANÁLISE ASSOCIATIVA, ACOMPANHADA DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E CONSULTIVA.

VALOR: R\$ 625.980,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 08.689.089/0001-57.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

#### PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO

Diretor Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação/AGETEC.

#### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017/MPGO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS.

PROCESSO Nº: 81.630/2018-24

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS.

VIGÊNCIA DA ATA: 15/12/2017 À 14/12/2018

ÓRGÃO ADERENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO/AGETEC - PMCG/ MS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE, PROJETO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

FORNECEDOR: CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 03.143.181/0001-01.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

#### PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO

Diretor Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação/AGETEC.

### ÓRGÃOS COLEGIADOS

#### COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

#### EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

##### ANÁLISE 2018

PROCESSO N.: 368/2018

-INTERESSADO: BERNADETE DE LOURDES HELENO SCATOLIN

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

#### CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

#### EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

##### ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2018

PROCESSO N.: 47098/2017-17

APOSENTADO: EVA GLEIDE CHAVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Após as diligências necessárias, que resultaram na retificação da Apostila de Proventos, este Comitê conclui que a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018

#### CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

#### EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

##### ANÁLISE 2016

PROCESSO N.: 39502/2016-34

-INTERESSADO: LIGIA GONÇALVES

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**

**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2018**

**PROCESSO N.º:** 67964/2017-69

**APOSENTADO:** MARIA RODRIGUES DE SOUZA

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** Após as diligências necessárias, que resultaram na retificação da Apostila de Proventos, este Comitê conclui que a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO N. 615/CMDCA/2018.**

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2.892, de 09 de junho de 1992, com base na Deliberação nº 436/CMDCA, de 17 de dezembro de 2014 e considerando a decisão na **450ª Sessão Ordinária, de 6/11/2018.**

DELIBERA:

**Art. 1º. DEFERIR** o pedido de **Renovação de Registro e Renovação de Inscrição do Programa** destinado ao atendimento de crianças e adolescentes às entidades constantes no anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2018.

**Marta Rosa Macedo**  
Conselheira Presidente/CMDCA

**ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 615 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Entidade	Concessão	Validade
<b>FUNDAÇÃO BARBOSA RODRIGUES</b>	Renovação de Registro: <b>n. 129</b>	2 (dois) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto: <b>n. 129</b>	2 (dois) anos
<b>INSTITUTO LUTHER KING</b>	Renovação de Registro: <b>n. 136</b>	2 (dois) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar: <b>n. 194</b>	2 (dois) anos

**DELIBERAÇÃO N. 616/CMDCA/2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2.892, de 09 de junho de 1992, com base na Deliberação nº 436/CMDCA, de 17 de dezembro de 2014 e considerando a decisão na **450ª Sessão Ordinária, de 6/11/2018.**

DELIBERA:

**Art. 1º. DEFERIR** o pedido de **Concessão de Registro** destinado ao atendimento de crianças e adolescentes à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2018.

**Marta Rosa Macedo**  
Conselheira Presidente/CMDCA

**PARTE IV**

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**REQUERIMENTO**

**Fundação Lowtons de Educação e Cultura- Funlec**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **4 anos** a contar de 26/09/2018, para **atividade de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**. Localizada à Rua 13 de Maio, 783, Vila Santa Dorothea, município de Campo Grande – MS.

**ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 616 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Entidade	Concessão	Validade
<b>INSTITUTO SHALON</b>	Concessão de Registro <b>n. 179</b>	1 (um) ano

**DELIBERAÇÃO N. 617/CMDCA/2018.**

**DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE REGISTRO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2.892, de 09 de junho de 1992, com base na Deliberação nº 436/CMDCA, de 17 de dezembro de 2014 e considerando a decisão na **450ª Sessão Ordinária, de 6/11/2018.**

DELIBERA:

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Concessão de Registro** destinado ao atendimento de crianças e adolescentes à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2018.

**Marta Rosa Macedo**  
Conselheira Presidente/CMDCA

**ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 617 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Entidade	Indeferimento
<b>Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - ABREC</b>	Concessão de Registro

**EDITAL N. 24/CMDCA/2018**

**DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO 4º E 5º CONSELHOS TUTELARES DE CAMPO GRANDE/MS, PARA O BIÊNIO 2018/2019.**

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CMDCA de Campo Grande/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais nº. 4.503/2007 e Lei nº 5.432/2017 e suas alterações, faz publicar o Edital de divulgação dos **HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA** do **Processo de Escolha Extraordinário** para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes específicos para o biênio 2018/2019, conforme relacionado abaixo:

**1. HABILITADOS PROVA PRÁTICA:**

CPF	NOME DO CANDIDATO	PONT.
554.382.531-53	ALICE ARAKAKI YAMAZAKI	72,0
096.316.518-60	ANGELA MARIA BREGOLATO SENNA	76,0
049.641.241-85	EDER ROSA DO NASCIMENTO	84,0
018.334.331-06	FABIANI FARIAS CAETANO	72,0
851.483.187-91	FRANCISCO JOSÉ BARROS CORREA	80,0
027.981.561-14	GIOVANNA GRAAL BASSI	80,0
048.277.741-96	HIGOR SANCHES SANTANA	72,0
099.704.008-43	IRENE MARIA VILLAGRA AGUILERA	88,0
528.451.411-49	ISABEL DE FÁTIMA MONTEIRO DUAILIBI DA COSTA	76,0
171.145.138-01	KELLY PATRICIA DA SILVA JUNQUETTI	72,0
032.497.551-17	LETICIA FERREIRA DA SILVA	72,0
700.026.301-68	MARI SUMILDA VILALBA COENE	72,0
528.946.731-91	VERA LUCIA COSTA DA SILVA DE MORAIS	72,0
475.171.661-15	VILMA MARIA GAMARRA	72,0

Campo Grande/MS, 9 de novembro de 2018.

**MARTA ROSA MACEDO**  
Conselheira Presidente/CMDCA

**REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO**

**Fundação Lowtons de Educação e Cultura- Funlec**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **4 anos** a contar de 26/09/2018, para **atividade de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**. Localizada à Rua Coronel Cacildo Arantes, 322, Chácara Cachoeira II, município de Campo Grande – MS.

Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e do Conselho Arbitral do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – 2019

#### Edital de Convocação

O Presidente da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da FFMS em seu art. 14, parágrafo 1º; e Seção VI – Conselho Técnico, arts. 40, 41, 42, 43, 44 e Seção VII – do Conselho Arbitral – Art. 45 e 46, **CONVOCA** para Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e do Conselho Arbitral a serem realizados no dia **19/11/2018** (segunda-feira), na sede da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, sita à Rua 26 de Agosto, 1.447, Bairro Amambaí, nesta Capital, sendo a realização da **Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico** às 13h em primeira convocação com a maioria presente (associações/clubes), e às 13h30m em segunda convocação com qualquer número de presentes (associações/clubes) e da **Assembleia Geral Ordinária do Conselho Arbitral** do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – 2019, às 14h em primeira convocação com a maioria presente (associações/clubes), e às 14h30m em segunda convocação com qualquer número de presentes, respectivamente, para o representante dos atletas profissionais e os filiados profissionais (associações/clubes) a seguir: Clube Desportivo **7 de Setembro** (Dourados), **Corumbaense** Futebol Clube (Corumbá), **Costa Rica** Esporte Clube (Costa Rica), Esporte Clube Águia Negra (Rio Brilhante), Esporte Clube **Comercial** (Campo Grande), **Novoperário** Futebol Clube (Campo Grande), **Operário** Futebol Clube (Campo Grande), Clube de Esporte **União ABC** (Campo Grande), **URSO** – União Recreativo Social Olímpico (Mundo Novo) e **Operário** Atlético Clube (Dourados) e ainda o Campeão Série B 2018 e Vice-Campeão Série B 2018, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1** - Aprovar formas de disputa, regulamento, tabela e datas de início (20.01.2019) e término (21.04.2019) do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – 2019; **2** - Assuntos diversos. É condição de participação na **Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e Assembleia Geral Ordinária do Conselho Arbitral** os filiados profissionais (associações/clubes) apresentarem: **I** - Certidão registrada em cartório contendo a diretoria executiva em exercício; **II** - Termo de Responsabilidade de Participação na competição de 2019, devidamente reconhecido em Cartório; **III** - Publicação no site da FFMS da prestação de contas com parecer de auditor do exercício de 2017; **IV** - Apresentação da autorização de utilização do estádio em que a equipe mandará as suas respectivas partidas; Os filiados profissionais (associações/clubes) participantes terão até **45 (quarenta e cinco)** dias que antecedem o início do campeonato para apresentarem documentação exigida pela Lei 10.671 de 15/05/2013 (Estatuto de Defesa do Torcedor) C/C com a Portaria nº 290 do ME, quanto a apresentação dos Laudos Técnicos: I – Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene (Secretaria de Saúde), II – Laudo de Segurança (Polícia Militar), III – Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Corpo de Bombeiros), IV – Laudo Técnico de Engenharia, Acessibilidade e Conforto (engenheiro) que deverão ser apresentados e posteriormente aprovados pelo Ministério Público Estadual. Os filiados profissionais (associações/clubes) acima citados deverão estar quites com suas obrigações estatutárias e financeiras junto à FFMS. A presença

será obrigatória do Presidente em exercício. Em caso de procuração, esta deverá ser Procuração Pública. Publica-se. Cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário. Campo Grande, 6 de Novembro de 2018. Francisco Cezário de Oliveira / Presidente.

#### REQUERIMENTO

**JOÃO CANDIDO ALVES DE SOUZA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS**. Localizada na **FAZENDA NOSSA SENHORA DA ABADIA**, município de Sidrolândia – MS.

#### REQUERIMENTO

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCLIN LTDA**, com CNPJ 00.215.335/0001-27, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividades **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**, localizada na **RUA MARECHAL RONDON, Nº1964, VILA CIDADE – CAMPO GRANDE-MS**.

#### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**LAVANDERIA CAMPO GRANDE LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **LAVANDERIA E TINTURARIA**. Localizada na **RUA JOAO PEDRO DE SOUZA, 366, VILA LIBERDADE, CEP 79004-680**, município de Campo Grande-MS.

#### REQUERIMENTO

**Semapa Empreendimentos e Participações LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **5 anos** a contar de 07/05/2018, para **atividade de Desmembramento**. Localizada à Av. Guaicurus, Lote 7MR, Bairro Itamaraca, município de Campo Grande – MS.

#### REQUERIMENTO

**SOUBHIA E CIA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**. Localizada à **14 DE JULHO, 853 – VILA GLORIA**, município de Campo Grande –MS.

#### REQUERIMENTO

**TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação, para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, localizada na AV. SETE, Nº2596, Polo Empresarial Oeste, Região Imbirussu, município de Campo Grande –MS.

## CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO

O Município de Campo Grande – MS convoca todos os Fornecedores interessados em participar das Compras Públicas Municipais para realizar/atualizar seu cadastro através do sítio virtual <<http://compras.campogrande.ms.gov.br/efornecedor/>>.

Informa também que, doravante, o CADASTRO DE FORNECEDORES será realizado exclusivamente por meio digital, conforme retro informado.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: 0800-7222701 ou (67) 3303-2730, e e-mail: <[cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br)>

